



BRASILIS CONSULTORIA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2020

**Instituto de Assistência e Previdência
Municipal de Guarabira/PB - IAPM**

Data focal: 31 de dezembro de 2019

Versão 01

ATUÁRIO RESPONSÁVEL:

**THIAGO COSTA FERNANDES
MIBA 100.002**

www.brasilisconsultoria.com.br

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2020

Instituto de Assistência e Previdência Municipal de Guarabira/PB - IAPM

Data focal: 31 de dezembro de 2019

Versão 01

Responsáveis:

Diogo Santos
MIBA 3.074

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 100.002

Halley Silva
Coordenador Técnico

Pedro Moreira
Consultor Previdenciário e
Comercial
MTE 3.159

ÍNDICE

1)	Apresentação	6
2)	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS	7
2.1)	Base Técnica Atuarial	7
2.1.1)	Tábuas Biométricas	8
2.1.2)	Premissas Utilizadas	8
2.1.3)	Outras Informações Relevantes	9
2.2)	Base Legal	10
2.2.1.	Normas Gerais	10
2.2.2.	Normas do Ente Federativo	11
2.3)	Base Cadastral	11
3)	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais	12
4)	Benefícios Previdenciários	19
4.1)	Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS	19
4.1.1.	Benefício para o servidor:	19
4.1.2.	Benefícios para os dependentes:	19
4.2)	Condições de elegibilidade	20
5)	Patrimônio do Plano	20
6)	Custos Previdenciários	21
6.1)	Benefícios em Capitalização	21
6.2)	Custo Normal Total	22
6.3)	Plano de Custeio	23
6.3.1.	Custo Normal	23
6.4)	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema	23
7)	Equacionamento do déficit atuarial	25
7.1.1.	Financiamento com alíquota suplementar crescente	26
7.1.2.	Fluxo de Caixa dos benefícios pagos diretamente pelo Tesouro Municipal	28
9)	Parecer Atuarial	30
9.1)	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados	30
9.2)	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados	30
9.3)	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios	31
9.4)	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados	31
9.5)	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados	32
9.6)	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios	33
9.7)	Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)	33
9.8)	Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS	33
9.9)	Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial	34
9.10)	Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais	36
9.11)	Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios	37
9.12)	Considerações Finais	38
10)	Referências Bibliográficas	39
	ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas	40
	ANEXO B – Relatório Estatístico	46
	ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais	55
	ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas	59
	ANEXO E - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MF nº 464/2018)	71

ANEXO F – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....	73
ANEXO G - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais	75

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social	7
Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário	12
Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão	20

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador	8
Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2019 e 2020	9
Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial.....	9
Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação.....	11
Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano	12
Tabela 6: Distribuição de participantes.....	13
Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição	14
Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS.....	15
Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira.....	16
Tabela 10: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo	18
Tabela 11: Informações consolidadas dos Pensionistas.....	18
Tabela 12: Patrimônio constituído pelo RPPS	21
Tabela 13: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	21
Tabela 14: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização	22
Tabela 15: Custo Normal calculado	22
Tabela 16: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido	23
Tabela 17: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema.....	24
Tabela 18: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente.....	26
Tabela 19: Fluxo de Caixa dos benefícios pagos pelo Tesouro Municipal	28
Tabela 20: Ativos	46
Tabela 21: Aposentados	46
Tabela 22: Pensionistas	46
Tabela 23: Total de participantes.....	46
Tabela 24: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	47
Tabela 25: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	48
Tabela 26: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	48
Tabela 27: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	49
Tabela 28: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	50
Tabela 29: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge	50
Tabela 30: Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária.....	51
Tabela 31: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	52
Tabela 32: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária.....	53
Tabela 33: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício	53
Tabela 34: Atualização da base de dados cadastral	55
Tabela 35: Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos - Prefeitura.....	55
Tabela 36: Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos - Câmara	56
Tabela 37: Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos	57
Tabela 38: Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas.....	57
Tabela 39: Quantidade de registros incompletos ou não declarados - pensionistas	57

Tabela 40: Quantidade de registros inconsistentes para servidores aposentados de responsabilidade do Tesouro.....	58
Tabela 41: Quantidade de registros incompletos ou não declarados - servidores aposentados de responsabilidade do Tesouro.....	58
Tabela 42: Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas de responsabilidade do Tesouro	58
Tabela 43: Quantidade de registros incompletos ou não declarados – pensionistas de responsabilidade do Tesouro.....	58
Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes.....	59
Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)	62
Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$).....	65
Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio.....	68
Tabela E 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil	71
Tabela F 1 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS	73
Tabela G 1 - Variações do Quantitativo de participantes.....	75
Tabela G 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios	75
Tabela G 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios.....	75
Tabela G 4 - Variações nos Custos Normais	76
Tabela G 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano.....	76

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes	14
Gráfico 2: Distribuição da folha mensal	14
Gráfico 3: Distribuição por sexo dos professores e não professores.....	17
Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo.....	17
Gráfico 5: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira	17
Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados	18
Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo dos pensionistas	18
Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes	19
Gráfico 9: Segmentação Patrimonial.....	21
Gráfico 10: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos	47
Gráfico 11: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	47
Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	48
Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	49
Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	49
Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	50
Gráfico 16: Pirâmide Etária dos Aposentados	51
Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária	51
Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	52
Gráfico 19: Pirâmide Etária dos Pensionistas.....	52
Gráfico 20: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária.....	53
Gráfico 21: Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício	54

1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios¹. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Instituto de Assistência e Previdência Municipal de Guarabira/PB - IAPM**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **Brasilis Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2020.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Guarabira, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

¹ A Lei nº 9.717/98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

2) Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões

Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo², que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas³ são tabelas estatísticas que determinam para cada idade⁴, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2019	TÁBUA 2020
Fase laborativa	Masculino	IBGE – 2016 ambos	IBGE - 2018 Homens
	Feminino	IBGE – 2016 ambos	IBGE - 2018 Mulheres
Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE – 2016 ambos	IBGE - 2018 Homens
	Feminino	IBGE – 2016 ambos	IBGE - 2018 Mulheres
Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE – 2016 ambos	IBGE - 2018 Homens
	Feminino	IBGE – 2016 ambos	IBGE - 2018 Mulheres
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

2.1.2) Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano. A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

² Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

³ Conforme define a Portaria MF nº 464/2018, em seu artigo 21, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

⁴ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2019 e 2020

PREMISSA	UTILIZADO EM 2019	UTILIZADO EM 2020
Taxa de Juros Real ⁵	6,00%	5,86%
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	0,00%	0,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁶	1,00%	1,00%
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00%	0,00%
Taxa de Despesa Administrativa ⁷	2,00%	2,00%
Rotatividade ⁸	1,00%	1,00%
Novos entrados	Sim	Sim
Compensação Previdenciária a pagar	Não	Não
Compensação Previdenciária a receber	Sim	Sim

2.1.3) Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

INFORMAÇÃO	UTILIZADO	
Data de Criação do RPPS	02/05/1997	
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	17,84%
	para Aposentado	---
	para Pensionista	---
	Custo Suplementar	16,79%
Contribuição do Participante	Ativo	11,00%
	Aposentado*	11,00%
	Pensionista*	11,00%
Salário Mínimo	R\$ 998,00	

⁵ De acordo com o artigo 26 da Portaria MF nº 464/2018, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes: I - do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e II - da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

⁶ De acordo com o artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

⁷ Apesar de o artigo 15 da Portaria MPAS nº 402/08, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2% apenas sobre o total da base de cálculo dos servidores ativos.

⁸ Conforme o estabelecido no artigo 23 da portaria MF nº 464/2018, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	R\$ 5.839,45
---	--------------

* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do INSS.

2.2) Base Legal

2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MPS nº 204, publicada em 11/07/2008 – Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências.
- Portaria MPS nº 402, publicada em 11/12/2008 – Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717/ 1998 e nº 10.887/ 2004.
- Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011 – Dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS por aporte.
- Portaria MF nº 464, publicada em 19/11/2018 e respectivas Instruções Normativas – Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial. – Regras obrigatórias para Avaliações Atuariais do exercício 2020.
- Portaria nº 9, 15/01/2019 - Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e dos demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social - RPS.
- Portaria nº 17, publicada em 20/05/2019 - Divulga a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social relativas ao exercício de 2020, posicionadas em 31 de dezembro de 2019.

- Portaria nº 1.348, publicada em 03/12/2019 - Dispõe sobre parâmetros e prazos para atendimento das disposições do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, para Estados, Distrito Federal e Municípios comprovarem a adequação de seus Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. (Processo nº 10133.101237/2019-73).

2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais, dentre outras:

- Lei Municipal nº 373, de 02/05/1997 – Criou o Instituto de Assistência e Previdência Municipal de Guarabira - IAPM, além de estabelecer as alíquotas de contribuição em 11,00% para o servidor ativo sobre o seu salário, em 11,00% para o aposentado e em 11,00% pensionista, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.
- Lei Municipal nº 1.752, de 23/09/2019 – Estipulou a alíquota de contribuição em 17,84% para o patrocinador sobre a folha de Ativos, assim como alterou a projeção das Alíquotas Suplementares, a título de amortização do Déficit Atuarial
- Lei Municipal nº 902, de 29/11/2010 – Instituiu um plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial.

2.3) Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Guarabira/PB, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
31/12/2019	31/12/2019	25/06/2020

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano

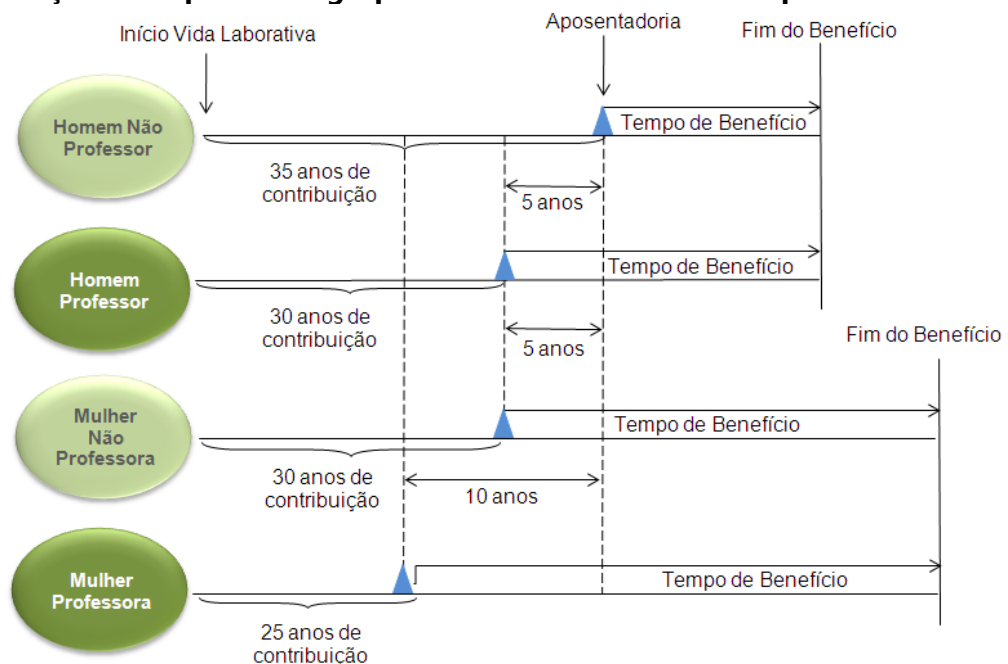
ATIVOS	APOSENTADOS NORMAIS	APOSENTADOS POR INVALIDEZ	PENSIONISTAS
1.266	418	36	66

3) Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não professoras e mulheres professoras, tomando como referência as elegibilidades definidas para a aposentadoria voluntária estabelecida pela Emenda Constitucional nº 20/1998. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 6: Distribuição de participantes

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 2.363.961,15	1.266	R\$ 1.867,27	44
Aposentados Normais	R\$ 751.711,78	418	R\$ 1.798,35	65
Aposentados por Invalidez	R\$ 51.215,79	36	R\$ 1.422,66	65
Pensionistas	R\$ 85.079,25	66	R\$ 1.289,08	59
Total	R\$ 3.251.967,97	1.786	R\$ 1.820,81	50

A tabela 6 aponta para uma razão de 2,43 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes

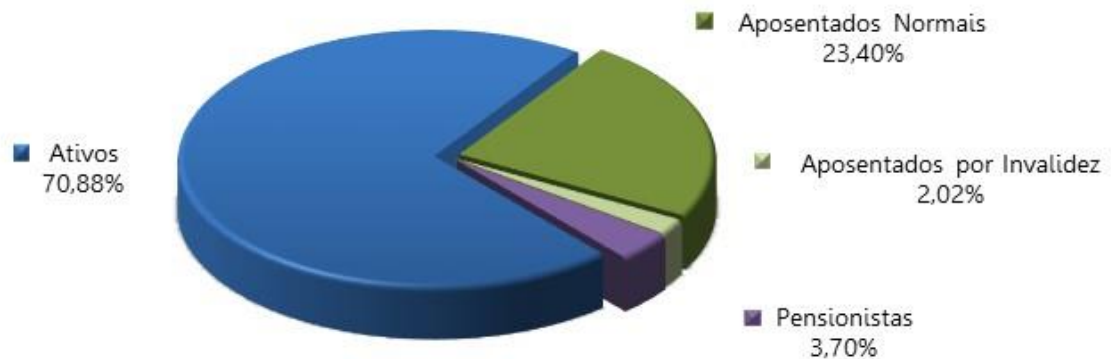
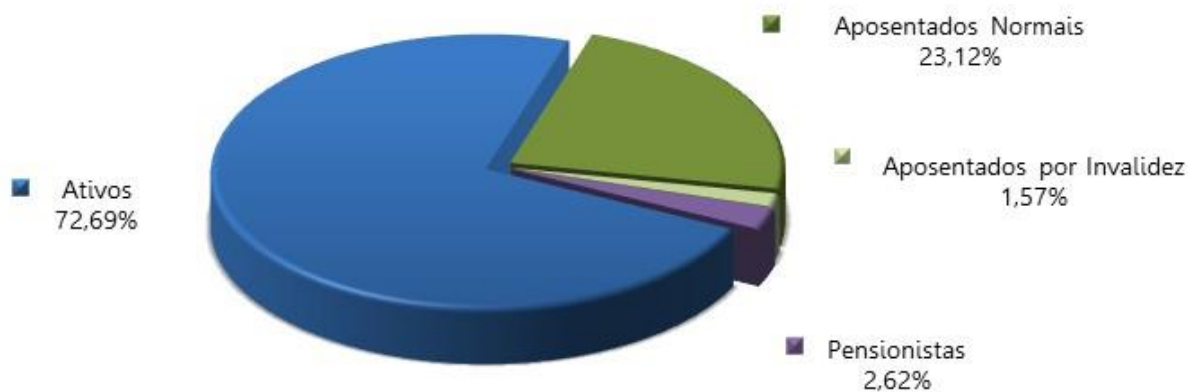


Gráfico 2: Distribuição da folha mensal



A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o patrocinador e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 2.363.961,15	11,00%	R\$ 260.035,73
Aposentados	excedente ao teto do INSS	R\$ 0,00	11,00%	R\$ 0,00
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R\$ 0,00	11,00%	R\$ 0,00
Patrocinador - CN	Folha de salários	R\$ 2.363.961,15	17,84%	R\$ 421.730,67
Patrocinador - CS	Folha de salários	R\$ 2.363.961,15	16,79%	R\$ 396.909,08
Total				R\$ 1.078.675,47

Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 1.078.675,47
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 935.286,04
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 143.389,43
Resultado sobre folha salarial	6,07%
Resultado sobre arrecadação	13,29%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM			MULHER			TOTAL		
	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	TOTAL	NÃO PROFESSORA	PROFESSORA	TOTAL	NÃO PROFESSOR	PROFESSOR	GERAL
População	450	72	522	511	233	744	961	305	1.266
Folha salarial mensal	R\$ 563.600,37	R\$ 270.837,40	R\$ 834.437,77	R\$ 702.081,35	R\$ 827.442,03	R\$ 1.529.523,38	R\$ 1.265.681,72	R\$ 1.098.279,43	R\$ 2.363.961,15
Salário médio	R\$ 1.252,45	R\$ 3.761,63	R\$ 1.598,54	R\$ 1.373,94	R\$ 3.551,25	R\$ 2.055,81	R\$ 1.317,05	R\$ 3.600,92	R\$ 1.867,27
Idade média atual	43	49	44	44	46	45	44	46	44
Idade média de adm.	28	33	29	29	29	29	29	30	29
Idade média de apos. proj.	62	58	62	57	53	56	60	54	58

Gráfico 3: Distribuição por sexo dos professores e não professores

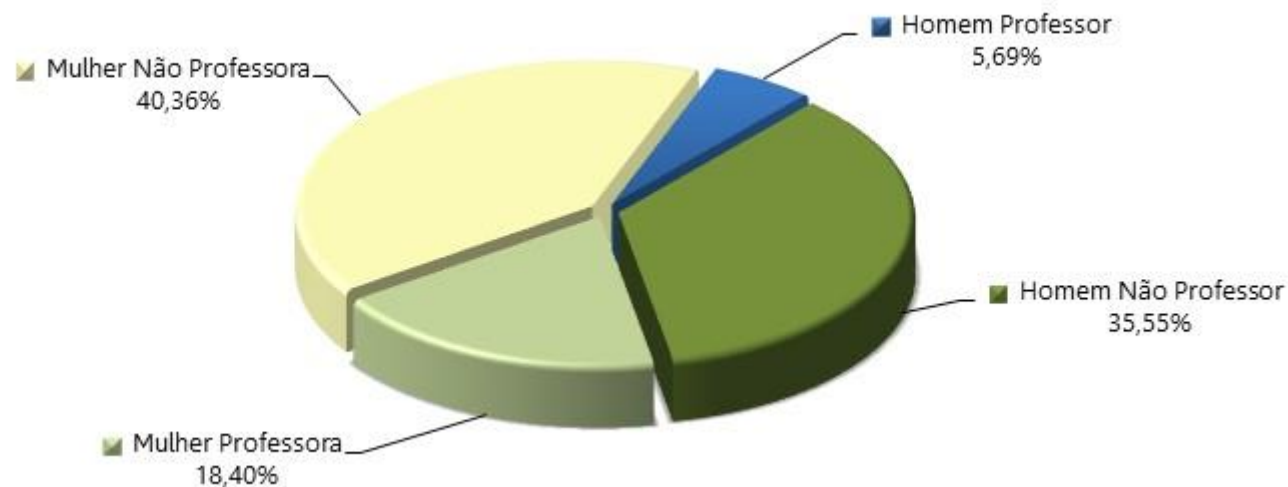


Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo



Gráfico 5: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira

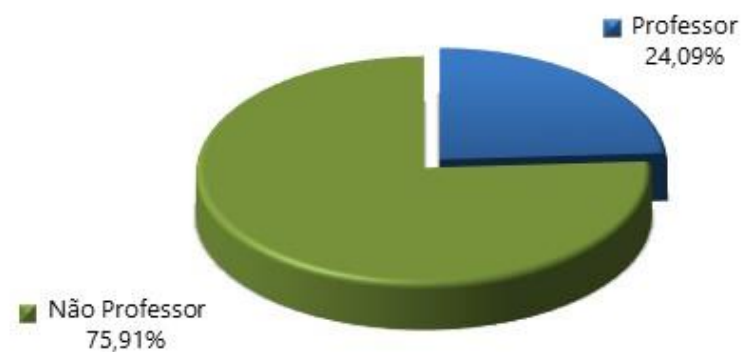
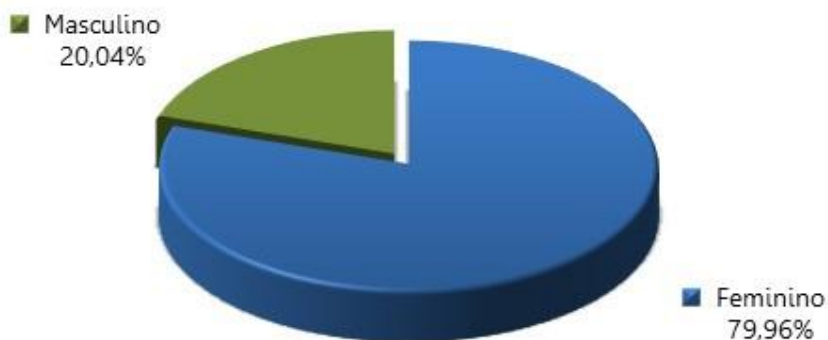


Tabela 10: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	91	363	454
Folha mensal de benefícios	R\$ 121.892,86	R\$ 681.034,71	R\$ 802.927,57
Benefício médio	R\$ 1.339,48	R\$ 1.876,13	R\$ 1.768,56
Idade média atual.	70	64	65

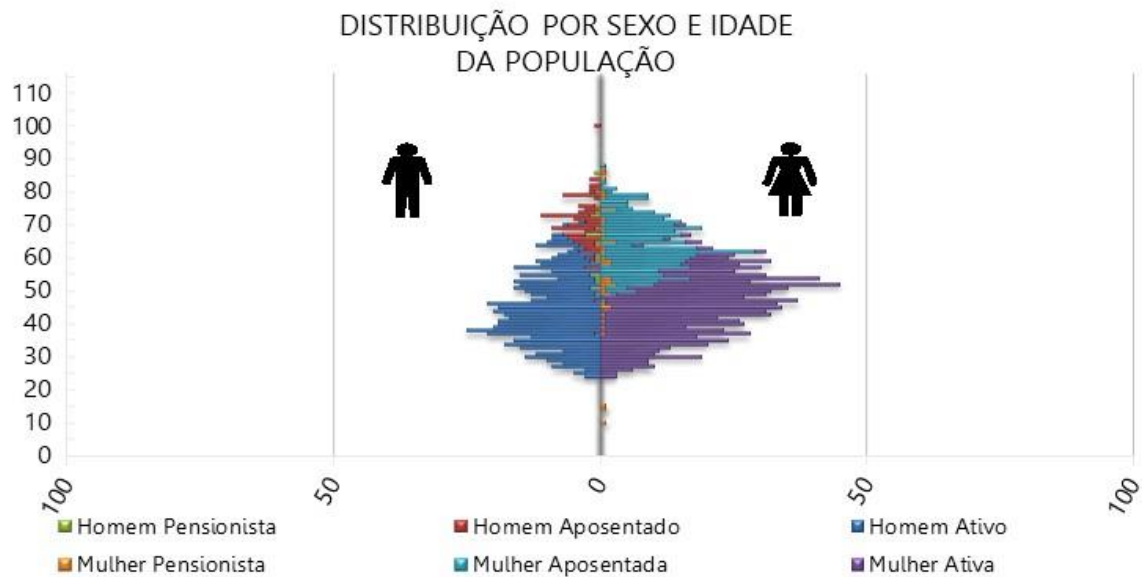
Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados

Tabela 11: Informações consolidadas dos Pensionistas

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	22	44	66
Folha mensal de Benefício	R\$ 30.459,90	R\$ 54.619,35	R\$ 85.079,25
Benefício médio	R\$ 1.384,54	R\$ 1.241,35	R\$ 1.289,08
Idade média atual	64	57	59

Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo dos pensionistas


O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

4) Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

4.1) Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

4.1.1. Benefício para o servidor:

- a. Aposentadoria por Idade;
- b. Aposentadoria Especial para - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- c. Aposentadoria Especial para Atividades Prejudiciais à Saúde ou Integridade Física;
- d. Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
- e. Aposentadoria Compulsória;
- f. Aposentadoria por Invalidez.

4.1.2. Benefícios para os dependentes:

- g. Pensão por Morte.

4.2) Condições de elegibilidade

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na Lei Municipal nº 373/1997, seguindo, em resumo, as condições apresentadas na ilustração abaixo.

Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão

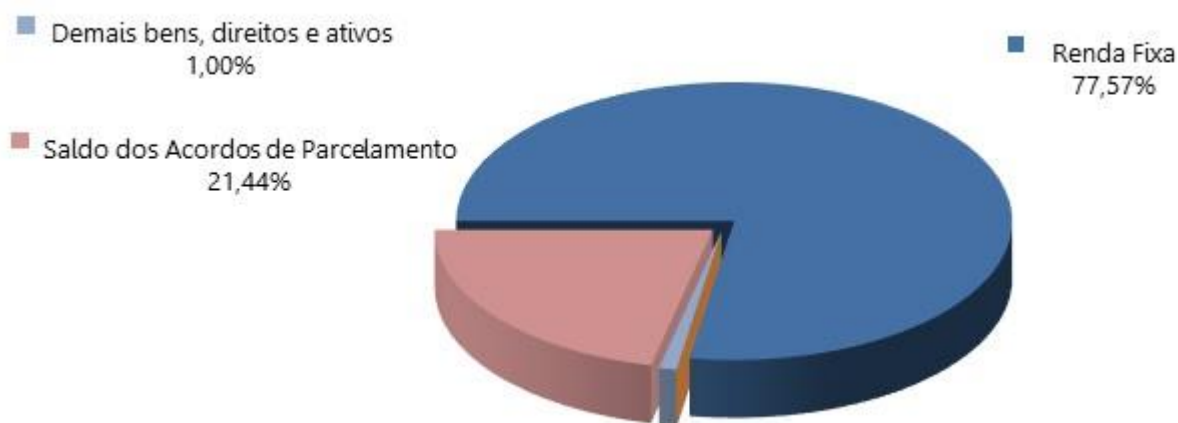
REQUISITOS	EC 20		EC 41			
	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
IDADE	53 anos	48 anos	60 anos	55 anos	60 anos	55 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	35 anos	30 anos	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		10 anos		10 anos	
TEMPO NO CARGO	05 anos		05 anos		05 anos	
PEDÁGIO	20%		-----		-----	
BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	17%	20%	-----		-----	
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Redutor por antecipação (idades inferiores a 60 anos se homem e 55 anos se mulher) pela média da remuneração.		Aposentadorias e Pensões integrais. Se menos de 20 anos de serviço público e 10 anos de carreira, o cálculo é feito pela média da remuneração.		Aposentadorias e Pensões limitadas ao teto do funcionalismo público. Média da remuneração.	
REAJUSTE	Paridade		Paridade		Anual e sem Paridade	

5) Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 3.922/2010 podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração. O gráfico a seguir apresenta a segmentação patrimonial percentual.

Tabela 12: Patrimônio constituído pelo RPPS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 63.018.554,79	31/12/2019
Demais bens, direitos e ativos	R\$ 811.473,23	31/12/2019
Saldo dos Acordos de Parcelamento	R\$ 17.414.972,48	31/12/2019
Total	R\$ 81.245.000,50	31/12/2019

Gráfico 9: Segmentação Patrimonial


6) Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 13: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria Normal	Capitalização	PUC
Reversão da Aposentadoria Normal em Pensão	Capitalização	PUC
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	PUC
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Capitalização	PUC
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Capitalização	PUC

6.1) Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social

para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes), Aposentadoria por Invalidez (reversível aos dependentes) e Pensão por Morte do Servidor Ativo utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o de “**Crédito Unitário Projetado - PUC**”. Neste método, o cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Para os benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória, esse procedimento aponta um percentual de contribuição **crescente** ao longo do tempo. Entretanto, os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) atuam de forma decrescente conforme a idade média aumenta, uma vez que a exposição ao risco (entrada em invalidez e morte) reduz conforme a idade média do grupo cresce. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Tabela 14: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 7.108.194,78	23,13%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 617.703,05	2,01%
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 178.242,67	0,58%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 18.438,90	0,06%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 233.559,36	0,76%

6.2) Custo Normal Total

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

Tabela 15: Custo Normal calculado

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 7.725.897,83	25,14%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 196.681,57	0,64%
Pensão de ativos	R\$ 233.559,36	0,76%
CUSTO NORMAL ANUAL	R\$ 8.156.138,76	26,54%
Administração do Plano	R\$ 614.629,90	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 8.770.768,66	28,54%

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

6.3) Plano de Custeio

6.3.1. Custo Normal

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 28,84% (11,00% para o servidor e 17,84% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 28,54% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo na situação de ausência de déficit atuarial**, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma **linear**, deverá majorá-la, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%. Portanto, o Custo Normal sugerido é de 31,84% (14,00% para o servidor e 17,84% para o Município), conforme tabela abaixo:

Tabela 16: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	17,84%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

6.4) Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Importante registrar que o § 5º do artigo 3º da Portaria MF nº 464/2018, determina que, para elaboração das projeções atuariais e registro das provisões matemáticas previdenciárias, deve ser

utilizado o plano de custeio vigente na data focal da avaliação atuarial. Desta forma, o quadro a seguir apresenta este resultado considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial e o plano de custeio sugerido, considerando-se que a contribuição dos servidores será mantida de forma linear, sendo esta alterada para 14,00%.

Tabela 17: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

DESCRIÇÃO	Alíquota Normal vigente em lei	Alíquota Normal Sugerida
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)	R\$ 81.245.000,50	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 63.018.554,79	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R\$ 0,00	
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R\$ 0,00	
Aplicações em Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Demais Bens, direitos e ativos	R\$ 18.226.445,71	
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) + (d)	R\$ 258.418.672,80	R\$ 258.418.294,96
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)	R\$ 136.059.924,22	R\$ 136.059.924,22
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 136.059.924,22	R\$ 136.059.924,22
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)	R\$ 122.358.748,58	R\$ 122.358.370,74
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 236.561.288,85	R\$ 236.561.288,85
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 70.643.155,45	R\$ 63.987.079,25
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 43.559.384,82	R\$ 50.215.838,86
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)	R\$ 37.262.121,31	R\$ 37.262.121,31
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R\$ 13.605.992,42	R\$ 13.605.992,42
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R\$ 23.656.128,89	R\$ 23.656.128,89
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k) + (l)	R\$ 221.156.551,49	R\$ 221.156.173,65
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R\$ 122.453.931,80	R\$ 122.453.931,80
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) + (h)	R\$ 98.702.619,69	R\$ 98.702.241,85
RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j)	R\$ (139.911.550,99)	R\$ (139.911.173,15)
Superávit	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva para Ajuste do Plano	R\$ 0,00	R\$ 0,00

DESCRIÇÃO	Alíquota Normal vigente em lei	Alíquota Normal Sugerida
Déficit	R\$ (139.911.550,99)	R\$ (139.911.173,15)
DÉFICIT EQUACIONADO:	R\$ 130.497.597,98	R\$ 139.911.173,15
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 130.497.597,98	R\$ 139.911.173,15
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	R\$ (9.413.953,01)	R\$ 0,00

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

Considerando-se a Alíquota Normal Sugerida, observa-se que as Reservas Matemáticas do Plano equivalem a R\$ 221.156.173,65, sendo o Ativo Total deste Grupo no montante de R\$ 81.245.000,50. Desta forma, este grupo apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 139.911.173,15.

O Município de Guarabira através da Lei Municipal nº 902, de 29/11/2010, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Municipal nº 1.752, de 23/09/2019. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 130.497.597,98 e foi alocado na conta contábil "Outros Créditos".

7) Equacionamento do déficit atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

7.1.1. Financiamento com alíquota suplementar crescente

A Portaria nº 464/2018 possibilita a amortização do Déficit Atuarial com adoção de prazo fixo para o equacionamento, assim como possibilitou o reinício de contagem deste prazo a partir da Avaliação Atuarial 2020. Assim, poderá ser implementado plano de amortização com o prazo fixo inicial de 35 anos, a contar da implementação em Lei pelo ente federativo.

Ainda, conforme disposto nos incisos I e II do art. 2º da Instrução Normativa SPREV nº 07/2018, poderá ser deduzido do déficit atuarial o Limite do Déficit Atuarial – LDA calculado em função da duração do passivo ou da sobrevida média dos aposentados e pensionistas. Neste caso, o prazo máximo do plano de equacionamento terá como parâmetro a duração do passivo ou a sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

O Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial é de R\$ 139.911.173,15. Considerando as normas técnicas definidas na Instrução Normativa SPREV nº 07/2018, o LDA apurado, baseado na duração do passivo desta Avaliação Atuarial (15,33 anos), é de R\$ 22.698.280,34, assim, deduzindo-se este valor do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R\$ 117.212.892,81 e deve ser financiada no prazo máximo de 30 anos (duas vezes a duração do passivo, conforme regras estabelecidas na Instrução Normativa SPREV nº 07/2018), sendo assim, recomenda-se a **alteração** do Plano de Amortização vigente, conforme a tabela a seguir:

Tabela 18: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2020	117.212.892,81	5.745.422,78	118.336.145,55	18,56%
2021	118.336.145,55	7.169.941,31	118.100.702,37	23,83%
2022	118.100.702,37	8.766.037,75	116.255.365,78	29,10%
2023	116.255.365,78	8.739.020,75	114.328.909,47	29,10%
2024	114.328.909,47	8.730.121,75	112.298.461,81	29,10%
2025	112.298.461,81	8.691.990,13	110.187.161,54	29,10%
2026	110.187.161,54	8.678.173,42	107.965.955,79	29,10%
2027	107.965.955,79	8.651.305,56	105.641.455,25	29,10%
2028	105.641.455,25	8.652.240,53	103.179.804,00	29,10%
2029	103.179.804,00	8.640.115,57	100.586.024,94	29,10%
2030	100.586.024,94	8.633.478,70	97.846.887,30	29,10%
2031	97.846.887,30	8.642.338,40	94.938.376,50	29,10%
2032	94.938.376,50	8.645.668,56	91.856.096,80	29,10%
2033	91.856.096,80	8.660.950,06	88.577.914,02	29,10%
2034	88.577.914,02	8.672.197,62	85.096.382,16	29,10%
2035	85.096.382,16	8.692.530,50	81.390.499,65	29,10%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2036	81.390.499,65	8.699.307,68	77.460.675,25	29,10%
2037	77.460.675,25	8.712.413,80	73.287.457,03	29,10%
2038	73.287.457,03	8.728.150,24	68.853.951,76	29,10%
2039	68.853.951,76	8.719.614,12	64.169.179,22	29,10%
2040	64.169.179,22	8.694.133,75	59.235.359,37	29,10%
2041	59.235.359,37	8.706.708,25	53.999.843,18	29,10%
2042	53.999.843,18	8.706.417,95	48.457.816,04	29,10%
2043	48.457.816,04	8.675.241,16	42.622.202,90	29,10%
2044	42.622.202,90	8.643.388,35	36.476.475,64	29,10%
2045	36.476.475,64	8.650.256,11	29.963.741,00	29,10%
2046	29.963.741,00	8.666.433,57	23.053.182,65	29,10%
2047	23.053.182,65	8.664.449,45	15.739.649,71	29,10%
2048	15.739.649,71	8.659.530,69	8.002.462,49	29,10%
2049	8.002.462,49	8.653.989,20	0,00	29,10%

As projeções realizadas demonstram evolução **satisfatória** dos Recursos Garantidores do RPPS, considerando a **implementação** do Plano de Custeio apresentado.

Segundo a Portaria MF nº 464/2018:

Art. 49. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência e ser exigível até 31 de dezembro do exercício subsequente, observará o seguinte:

(...)

III - será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS enquanto referido plano de custeio não for implementado.

Ainda, o Art. 64 da Portaria nº 464/2018 determina:

(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

§ 5º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

Portanto, cabe ao Município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2049).

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 29,10%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Ainda, o art. 53 da Portaria MF nº 464/2018 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

7.1.2. Fluxo de Caixa dos benefícios pagos diretamente pelo Tesouro Municipal

Segundo informações dos gestores do IAPM, o Tesouro Municipal é responsável pelo pagamento de 7 benefícios de aposentadoria e 11 benefícios de pensões. O quadro abaixo apresenta o fluxo de caixa do pagamento destes benefícios:

Tabela 19: Fluxo de Caixa dos benefícios pagos pelo Tesouro Municipal

Ano	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Contribuições de Aposentados	Contribuições de Pensionistas	Complemento Tesouro Municipal
2020	108.732,00	152.698,00	0,00	0,00	261.430,00
2021	106.592,74	141.548,04	0,00	0,00	248.140,78
2022	104.190,50	130.941,11	0,00	0,00	235.131,61
2023	101.530,09	120.923,73	0,00	0,00	222.453,82
2024	98.621,36	111.535,42	0,00	0,00	210.156,78
2025	95.479,96	102.805,96	0,00	0,00	198.285,92
2026	92.125,92	94.753,77	0,00	0,00	186.879,69
2027	88.584,00	87.385,21	0,00	0,00	175.969,21
2028	84.883,19	80.690,70	0,00	0,00	165.573,89
2029	81.055,87	74.633,36	0,00	0,00	155.689,24
2030	77.137,05	69.131,98	0,00	0,00	146.269,03
2031	73.164,41	64.058,78	0,00	0,00	137.223,20
2032	69.177,57	59.297,25	0,00	0,00	128.474,82
2033	65.215,76	54.800,96	0,00	0,00	120.016,72
2034	61.315,60	50.569,54	0,00	0,00	111.885,14
2035	57.509,05	46.602,96	0,00	0,00	104.112,01
2036	53.820,54	42.887,39	0,00	0,00	96.707,93
2037	50.260,81	39.396,49	0,00	0,00	89.657,30
2038	46.831,68	36.108,31	0,00	0,00	82.939,99
2039	43.532,40	33.010,22	0,00	0,00	76.542,62
2040	40.374,32	30.086,99	0,00	0,00	70.461,31
2041	37.363,69	27.328,08	0,00	0,00	64.691,77
2042	34.496,15	24.729,67	0,00	0,00	59.225,81
2043	31.764,18	22.279,31	0,00	0,00	54.043,49
2044	29.169,11	19.955,96	0,00	0,00	49.125,07
2045	26.716,74	17.749,90	0,00	0,00	44.466,65
2046	24.406,77	15.669,41	0,00	0,00	40.076,18

Ano	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Contribuições de Aposentados	Contribuições de Pensionistas	Complemento Tesouro Municipal
2047	22.235,28	13.726,05	0,00	0,00	35.961,33
2048	20.194,64	11.930,03	0,00	0,00	32.124,67
2049	18.268,68	10.289,74	0,00	0,00	28.558,42
2050	16.433,32	8.811,36	0,00	0,00	25.244,68
2051	14.668,87	7.498,17	0,00	0,00	22.167,04
2052	12.973,82	6.349,39	0,00	0,00	19.323,21
2053	11.356,65	5.358,13	0,00	0,00	16.714,78
2054	9.826,88	4.508,35	0,00	0,00	14.335,23
2055	8.393,33	3.774,01	0,00	0,00	12.167,33
2056	7.063,95	3.126,98	0,00	0,00	10.190,92
2057	5.845,69	2.547,22	0,00	0,00	8.392,90
2058	4.744,32	2.026,73	0,00	0,00	6.771,04
2059	3.764,16	1.566,04	0,00	0,00	5.330,20
2060	2.907,66	1.166,93	0,00	0,00	4.074,59
2061	2.174,65	830,47	0,00	0,00	3.005,12
2062	1.561,41	556,77	0,00	0,00	2.118,18
2063	1.060,90	344,74	0,00	0,00	1.405,64
2064	666,71	191,53	0,00	0,00	858,23
2065	374,53	91,60	0,00	0,00	466,13
2066	177,85	35,44	0,00	0,00	213,30
2067	64,79	9,68	0,00	0,00	74,47
2068	15,32	1,27	0,00	0,00	16,59
2069	1,74	0,03	0,00	0,00	1,78
2070	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04

9) Parecer Atuarial

O Instituto de Assistência e Previdência Municipal de Guarabira/PB - IAPM, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a Brasilis Consultoria Atuarial a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2020.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2019, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2019.

9.1) Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de Guarabira demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 41,07% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 2,43 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

9.2) Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Guarabira, na data base de 31 de dezembro de 2019. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

A inexistência da informação referente ao Tempo de Serviço Anterior à admissão no Município para foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.

9.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para as RMBaC de Aposentadoria Programada, Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez, adotou-se o método de Crédito Unitário Projetado - PUC. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Para as aposentadorias programadas, esse procedimento aponta um percentual de contribuição crescente ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Entretanto, os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) atuam de forma decrescente conforme a idade média aumenta, uma vez que a exposição ao risco (entrada em invalidez e morte) reduz conforme a idade média do grupo cresce.

9.4) Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,86%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2018 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2018 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2018 (segregada por sexo);
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 2,00% calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 100%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Segundo o artigo 17 da Portaria MF nº 464/2018, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento, no mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

Ainda, segundo o artigo 18 da Portaria MF nº 464/2018, se identificada a não aderência das hipóteses avaliadas neste relatório, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial do exercício seguinte ao de elaboração do referido relatório, ou seja, os resultados apurados em 2020 devem ser aplicados na Avaliação Atuarial 2021.

Diante do exposto e em atendimento aos artigos 21, 25 e 26 da Portaria MF nº 464/2018, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros real de 5,86% ao ano (conforme o cálculo da duração do passivo), taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano, tábua IBGE - 2018 segregada por sexo (sobrevivência de válidos e inválidos) e tábua ALVARO VINDAS (entrada em invalidez).

A meta atuarial estabelecida para 2019 é de 9,31% (IPCA + 6,00%). A rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios em 2019 foi de 11,15%, sendo a rentabilidade líquida no período de 7,79%, considerando como índice de correção o IPCA. O IPCA acumulado no período de jan. a dez/2019 foi de 3,12%. A meta atuarial estabelecida na política de investimentos 2020 para as aplicações dos recursos do RPPS é igual a 5,86%, o máximo permitido pela legislação (conforme o cálculo da duração do passivo).

9.5) Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Considerou-se ainda o Montante de R\$ 37.262.121,31, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (10,00%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa limitada a 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018.

9.6) Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2019, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 63.018.554,79;
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 811.473,23;
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 17.414.972,48;
- **TOTAL: R\$ 81.245.000,50.**

9.7) Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de 10,45%, motivado pela concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, bem como pelo aumento dos benefícios médios.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se um aumento do VABF de 3,37%, decorrente da mudança de tábua utilizada. Ainda, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou uma redução de 6,43%.

9.8) Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 122.453.931,80.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 98.702.241,85, na data de 31 de dezembro de 2019.

Considerando as normas técnicas definidas na Instrução Normativa SPREV nº 07/2018, o Limite de Déficit Atuarial (LDA) apurado, baseado na duração do passivo desta Avaliação Atuarial (15,33 anos), é de R\$ 22.698.280,34.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 63.830.028,02, e o Valor Presente dos Créditos de R\$ 17.414.972,48, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do IAPM apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 139.911.173,15. Segundo a Instrução Normativa SPREV nº 07/2018, o LDA poderá ser deduzido do valor do déficit atuarial, assim, deduzindo-se o valor de R\$ 22.698.280,34 do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R\$ 117.212.892,81 e deve ser financiada no prazo máximo de 30 anos.

9.9) Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições normais atualmente vertidas ao IAPM somam 28,84% (11,00% para o servidor e 17,84% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 28,54% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma linear, deverá majorá-la, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%. Portanto, o Custo Normal sugerido é de 31,84% (14,00% para o servidor e 17,84% para o Município).

O Município de Guarabira, através da Lei Municipal nº 902 de 29/11/2010, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Municipal nº 1.752 de 23/09/2019. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 130.497.597,98. O Déficit Técnico Atuarial apurado foi de R\$ 139.911.173,15, porém, deduzindo-se o valor de R\$ 22.698.280,34 (LDA) do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R\$ 117.212.892,81 e deve ser financiada no prazo máximo de 30 anos, sendo assim, recomenda-se a **alteração** do plano de equacionamento vigente, conforme quadro a seguir:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2020	117.212.892,81	5.745.422,78	118.336.145,55	18,56%
2021	118.336.145,55	7.169.941,31	118.100.702,37	23,83%
2022	118.100.702,37	8.766.037,75	116.255.365,78	29,10%
2023	116.255.365,78	8.739.020,75	114.328.909,47	29,10%
2024	114.328.909,47	8.730.121,75	112.298.461,81	29,10%
2025	112.298.461,81	8.691.990,13	110.187.161,54	29,10%
2026	110.187.161,54	8.678.173,42	107.965.955,79	29,10%
2027	107.965.955,79	8.651.305,56	105.641.455,25	29,10%
2028	105.641.455,25	8.652.240,53	103.179.804,00	29,10%
2029	103.179.804,00	8.640.115,57	100.586.024,94	29,10%
2030	100.586.024,94	8.633.478,70	97.846.887,30	29,10%
2031	97.846.887,30	8.642.338,40	94.938.376,50	29,10%
2032	94.938.376,50	8.645.668,56	91.856.096,80	29,10%
2033	91.856.096,80	8.660.950,06	88.577.914,02	29,10%
2034	88.577.914,02	8.672.197,62	85.096.382,16	29,10%
2035	85.096.382,16	8.692.530,50	81.390.499,65	29,10%
2036	81.390.499,65	8.699.307,68	77.460.675,25	29,10%
2037	77.460.675,25	8.712.413,80	73.287.457,03	29,10%
2038	73.287.457,03	8.728.150,24	68.853.951,76	29,10%
2039	68.853.951,76	8.719.614,12	64.169.179,22	29,10%
2040	64.169.179,22	8.694.133,75	59.235.359,37	29,10%
2041	59.235.359,37	8.706.708,25	53.999.843,18	29,10%
2042	53.999.843,18	8.706.417,95	48.457.816,04	29,10%
2043	48.457.816,04	8.675.241,16	42.622.202,90	29,10%
2044	42.622.202,90	8.643.388,35	36.476.475,64	29,10%
2045	36.476.475,64	8.650.256,11	29.963.741,00	29,10%
2046	29.963.741,00	8.666.433,57	23.053.182,65	29,10%
2047	23.053.182,65	8.664.449,45	15.739.649,71	29,10%
2048	15.739.649,71	8.659.530,69	8.002.462,49	29,10%
2049	8.002.462,49	8.653.989,20	0,00	29,10%

As projeções realizadas demonstram evolução **satisfatória** dos Recursos Garantidores do RPPS, considerando a **implementação** do Plano de Custeio apresentado.

Segundo a Portaria MF nº 464/2018:

Art. 49. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à Secretaria de Previdência e ser exigível até 31 de dezembro do exercício subsequente, observará o seguinte:

(...)

III - será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS enquanto referido plano de custeio não for implementado.

Ainda, o Art. 64 da Portaria nº 464/2018 determina:

(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

§ 5º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

Portanto, cabe ao Município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2049).

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 29,10%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Ainda, o art. 53 da Portaria MF nº 464/2018 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

9.10) Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais

Em relação às alterações da Avaliação Atuarial realizada em 2019 para esta Reavaliação Atuarial de 2020, houve um aumento de 1,8 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada, devido ao aumento da idade média dos servidores ativos.

O custo de Aposentadoria por Invalidez manteve-se no mesmo patamar.

O Custo da Pensão por Morte apresentou redução de 0,15 pontos percentuais, devido à mudança da tábua de mortalidade, antes IBGE – 2016 ambos os sexos e agora IBGE - 2018 segregada por sexo.

A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um aumento de 14,57%, decorrente do crescimento natural desta conta, impactado pelo aumento do salário médio dos participantes ativos em 4,92%.

A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 10,45%, consequência do aumento do quantitativo de aposentados e pensionistas e do aumento dos seus benefícios médios em, respectivamente, 7,68% e 6,62%.

Devemos alertar que o método de financiamento PUC é mais sensível às variações do banco de dados, como a idade média dos servidores ativos. Podendo haver oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas de um exercício para o outro.

9.11) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

Ainda, devemos alertar que o método de financiamento PUC é mais sensível às variações do banco de dados, como a idade média dos servidores ativos. Podendo haver oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas de um exercício para o outro.

9.12) Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Assistência e Previdência Municipal de Guarabira/PB - IAPM, em 31 de dezembro de 2019, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial. Considerando as alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Portaria MF nº 464/2018, sugere-se a revisão no plano de custeio vigente.

Ainda, recomendamos adequação da legislação municipal quanto às alterações recomendadas e/ou determinadas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 (reforma da previdência), no que couber; bem como às demais alterações técnicas estabelecidas pela Portaria MF nº 464/2018, especialmente no que diz respeito à atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios e os estudos complementares necessários à boa prática atuarial.

Este é o nosso parecer.

Diogo Santos
MIBA 3.074

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 100.002

Halley Silva
Coordenador Técnico

Pedro Moreira
Consultor Previdenciário e
Comercial
MTE 3.159

10) Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** *"A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** *"Modern Actuarial Theory and Practice" Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** *"Actuarial Mathematics"*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** *"Coleção introdução à Ciência Atuarial"*, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** *"Actuarial Mathematics of Social Security Pensions" - International Labour Office (December 1, 1999).*
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** *"Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"*
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** *"Pension mathematics with numerical illustrations" Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria Normal - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas⁹.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido¹⁰.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

⁹ Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

¹⁰ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comprev – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho¹¹.

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados¹².

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹³.

¹¹ Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

¹² Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

¹³ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidores que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta, entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹⁴.

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

¹⁴ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹⁵.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (Full Funding) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

¹⁵ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS¹⁶.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do INSS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

¹⁶ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

ANEXO B – Relatório Estatístico

a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Tabela 20: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.266
Idade média atual	44
Idade média de admissão no serviço público	29
Idade média de aposentadoria projetada	58
Salário médio	R\$ 1.867,27
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 1.598,54
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 2.055,81
Total da folha de salários mensal	R\$ 2.363.961,15

Tabela 21: Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	454
Idade média atual	65
Benefício médio	R\$ 1.768,56
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 802.927,57

Tabela 22: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	66
Idade média atual	59
Benefício médio	R\$ 1.289,08
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 85.079,25

Tabela 23: Total de participantes

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.786
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 3.251.967,97

Gráfico 10: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos

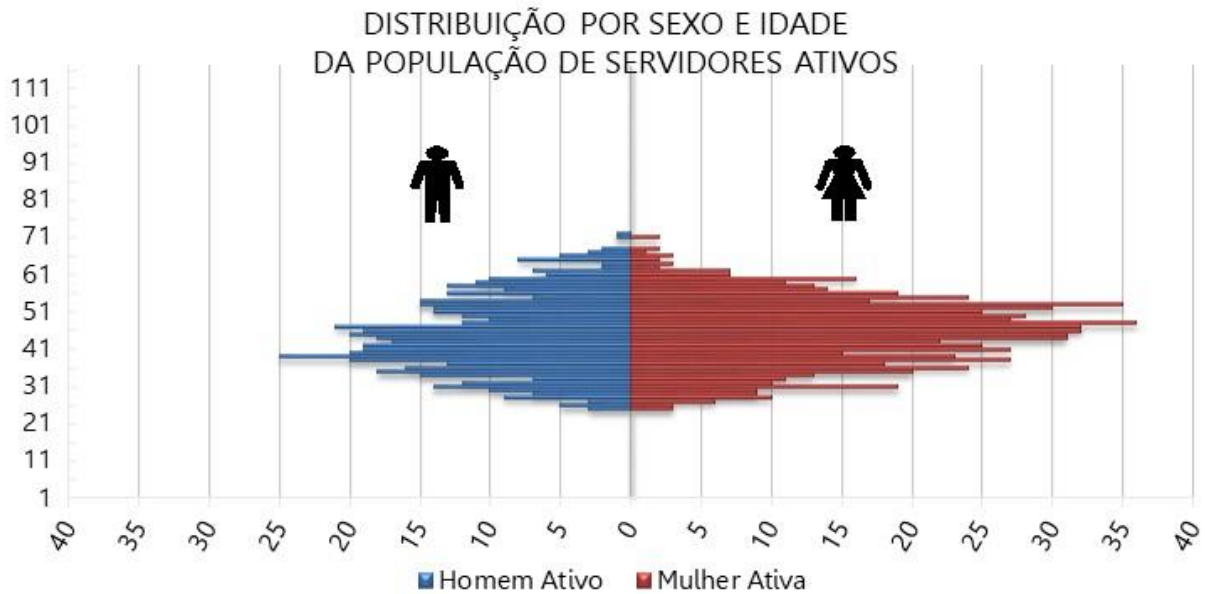


Tabela 24: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	14	1,11%	1,11%
26 a 30	96	7,58%	8,69%
31 a 35	146	11,53%	20,22%
36 a 40	207	16,35%	36,57%
41 a 45	234	18,48%	55,06%
46 a 50	217	17,14%	72,20%
51 a 55	189	14,93%	87,12%
56 a 60	110	8,69%	95,81%
61 a 65	41	3,24%	99,05%
66 a 70	11	0,87%	99,92%
71 a 75	1	0,08%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	1.266	100,00%	100,00%

Gráfico 11: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

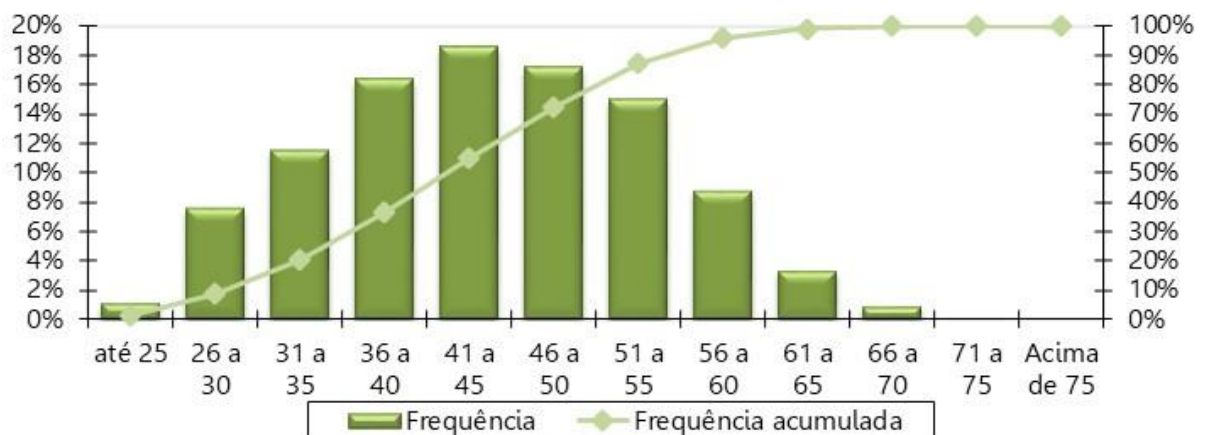


Tabela 25: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	493	38,94%	38,94%
26 a 30	300	23,70%	62,64%
31 a 35	255	20,14%	82,78%
36 a 40	119	9,40%	92,18%
41 a 45	68	5,37%	97,55%
46 a 50	19	1,50%	99,05%
51 a 55	12	0,95%	100,00%
56 a 60	0	0,00%	100,00%
61 a 65	0	0,00%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	1.266	100,00%	100,00%

Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

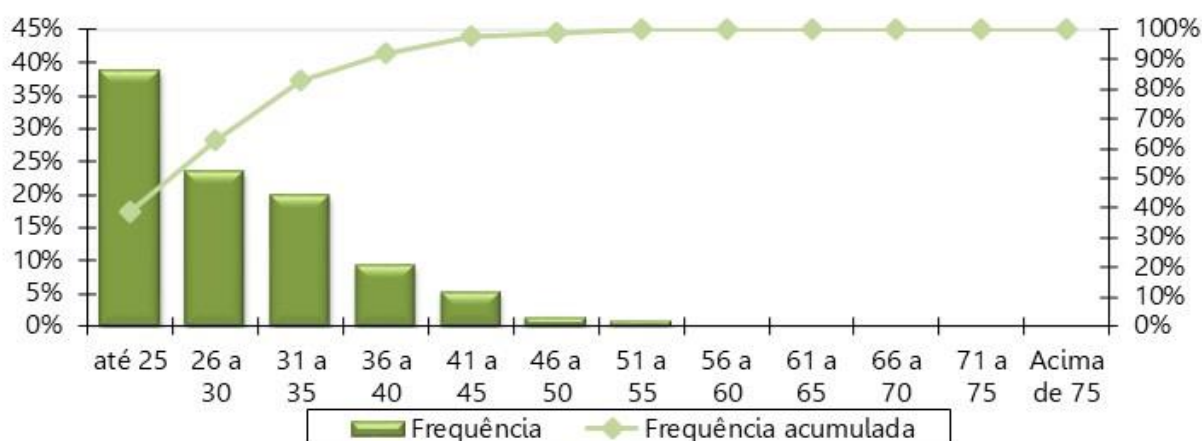
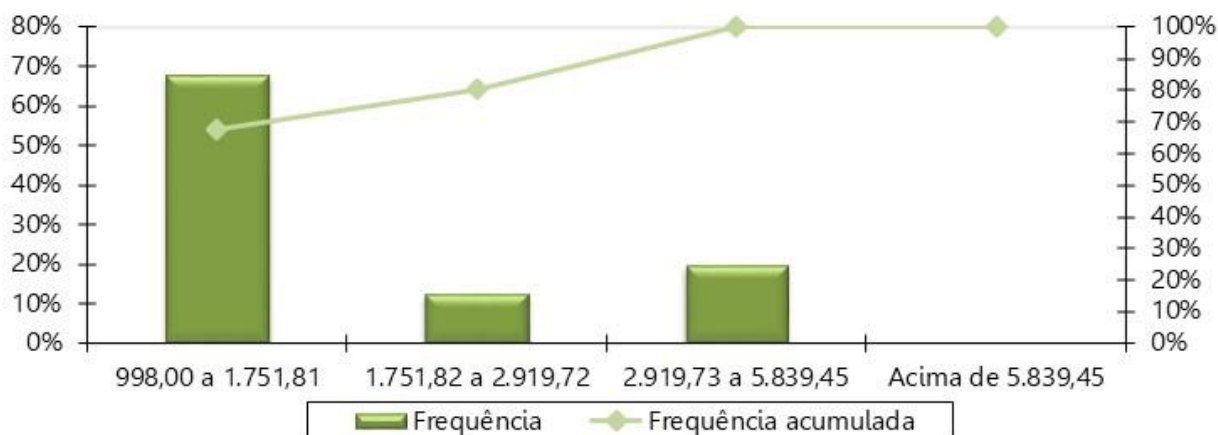


Tabela 26: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	858	67,77%	67,77%
1.751,82 a 2.919,72	157	12,40%	80,17%
2.919,73 a 5.839,45	251	19,83%	100,00%
acima de 5.839,45	0	0,00%	100,00%
Total	1.266	100,00%	100,00%

Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial



Obs. A tabela e o gráfico de distribuição dos salários estão apresentados segundo as atuais faixas de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Tabela 27: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	281	22,20%	22,20%
6 a 10	123	9,72%	31,91%
11 a 15	206	16,27%	48,18%
16 a 20	233	18,40%	66,59%
21 a 25	326	25,75%	92,34%
26 a 30	8	0,63%	92,97%
31 a 35	75	5,92%	98,89%
Acima de 35	14	1,11%	100,00%
Total	1.266	100,00%	100,00%

Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

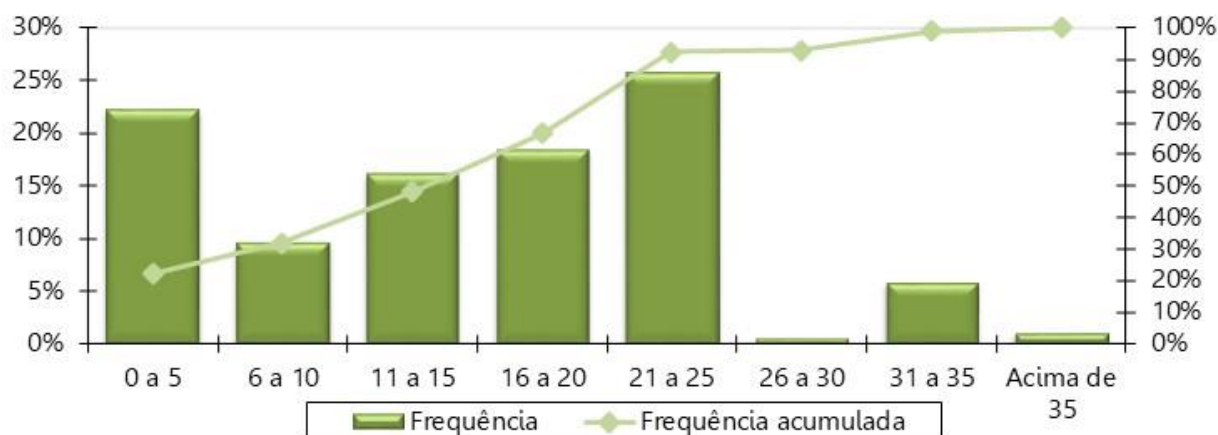


Tabela 28: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	226	3
56 a 60	483	74
61 a 65	27	431
66 a 70	6	10
71 a 75	2	4
Acima de 75	0	0
Total	744	522

Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

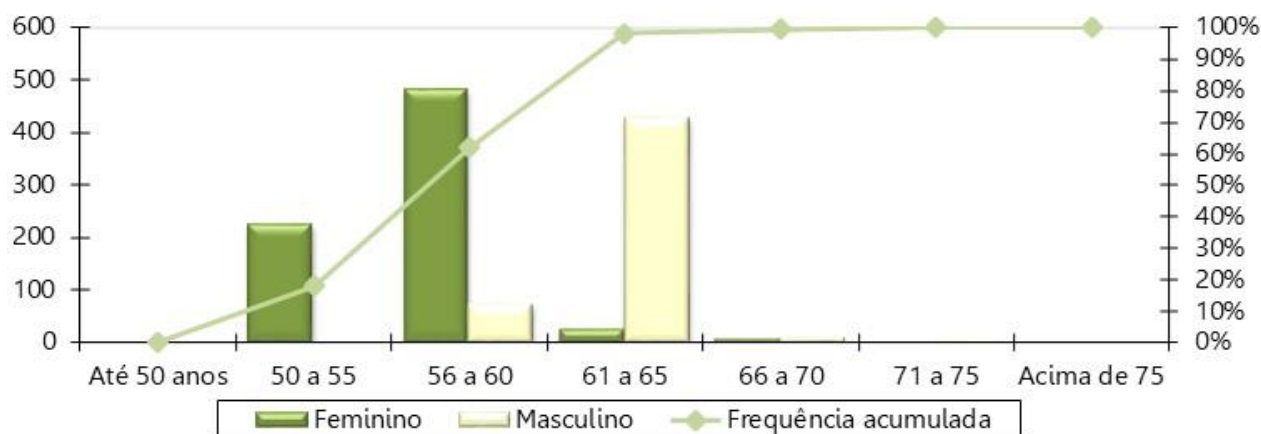


Tabela 29: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	731	57,74%
Não casados	535	42,26%
Total	1.266	100,00%

Gráfico 16: Pirâmide Etária dos Aposentados

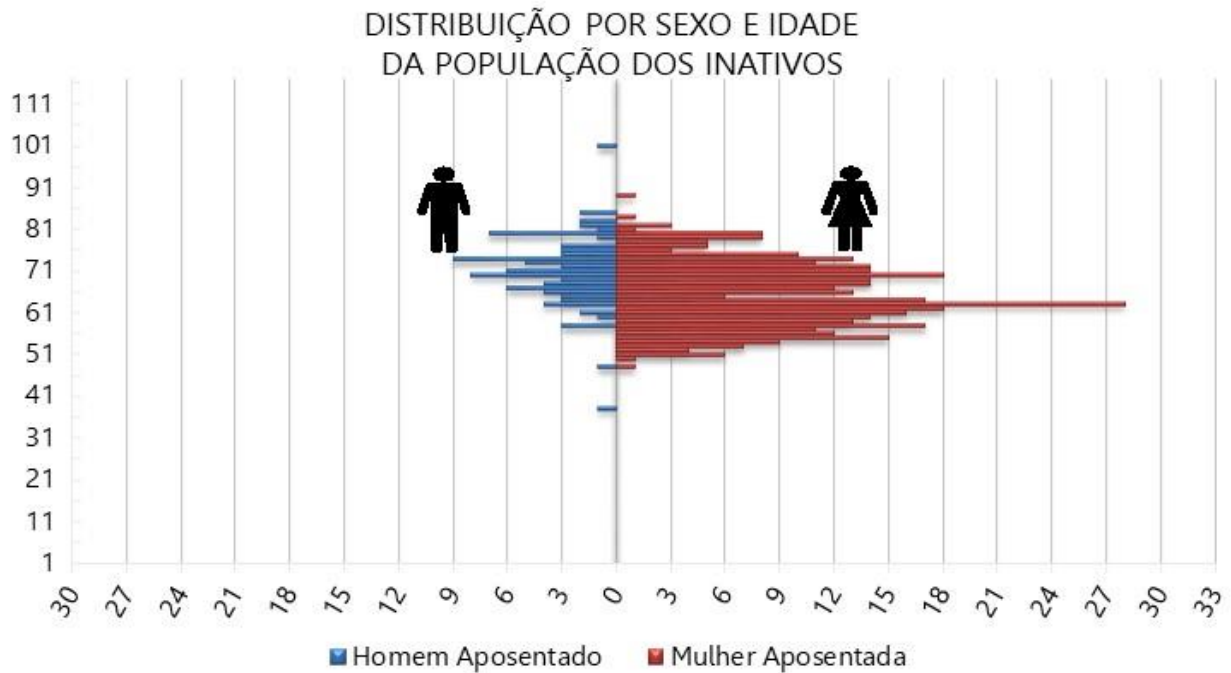


Tabela 30: Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	10	2,20%	2,20%
50 a 55	47	10,35%	12,56%
55 a 60	77	16,96%	29,52%
60 a 65	96	21,15%	50,66%
65 a 70	99	21,81%	72,47%
70 a 75	74	16,30%	88,77%
75 a 80	39	8,59%	97,36%
80 a 85	10	2,20%	99,56%
Acima de 85	2	0,44%	100,00%
Total	454	100,00%	100,00%

Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária

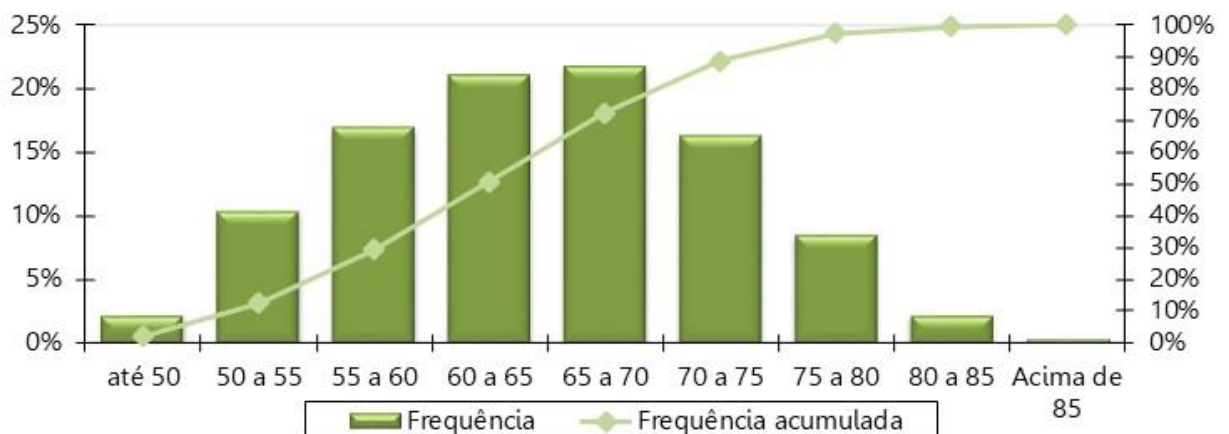


Tabela 31: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	336	74,01%	74,01%
1.751,82 a 2.919,72	22	4,85%	78,85%
2.919,73 a 5.839,45	96	21,15%	100,00%
acima de 5.839,45	0	0,00%	100,00%
Total	454	100,00%	100,00%

Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

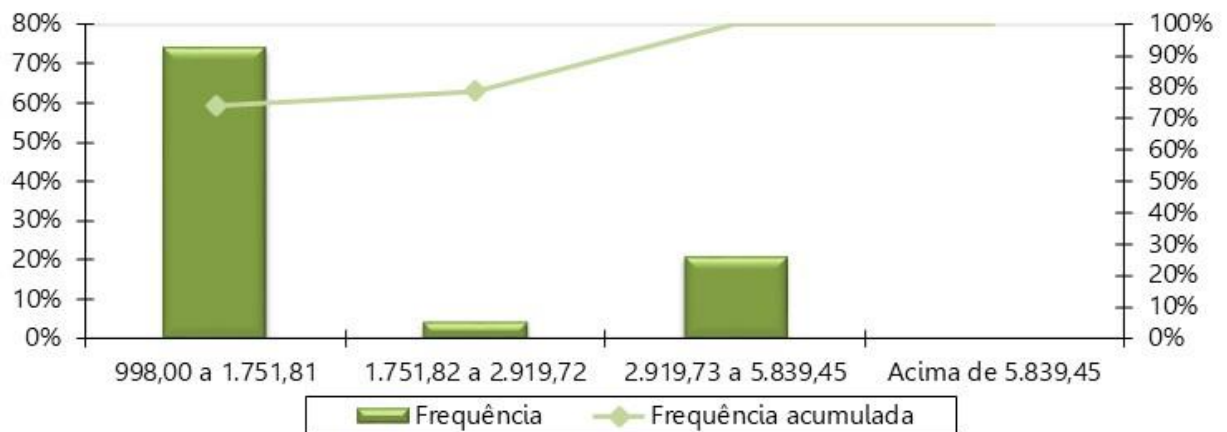


Gráfico 19: Pirâmide Etária dos Pensionistas

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE DA POPULAÇÃO DOS PENSIONISTAS

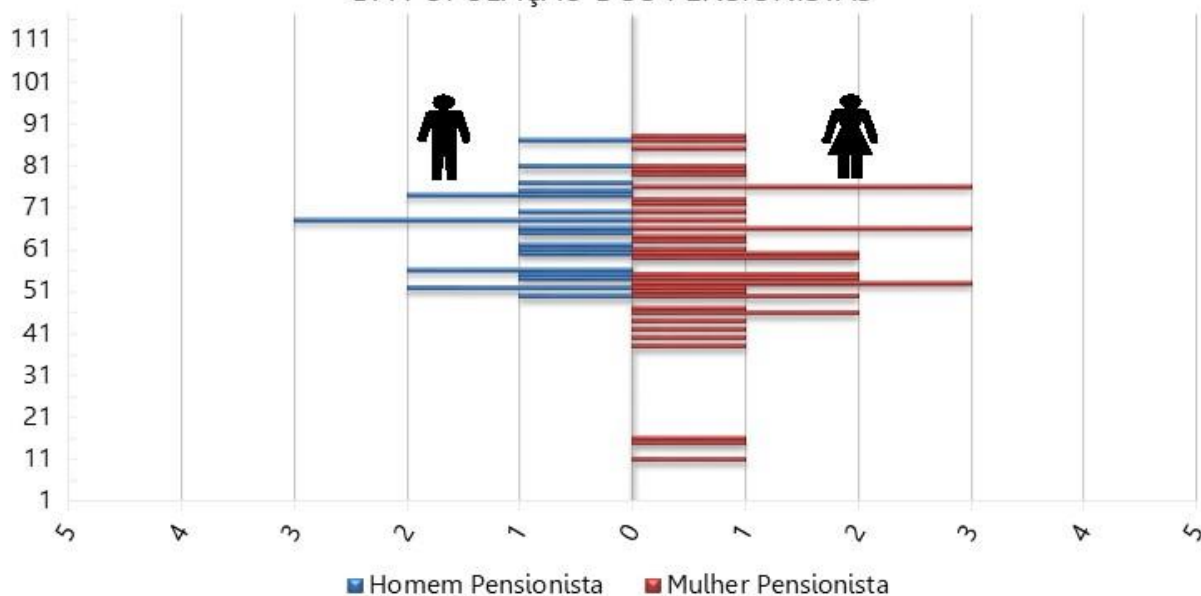


Tabela 32: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	3	4,55%	4,55%
26 a 30	0	0,00%	4,55%
31 a 35	0	0,00%	4,55%
36 a 40	2	3,03%	7,58%
41 a 45	4	6,06%	13,64%
46 a 50	5	7,58%	21,21%
51 a 55	14	21,21%	42,42%
56 a 60	7	10,61%	53,03%
Acima de 60	31	46,97%	100,00%
Total	66	100,00%	100,00%

Gráfico 20: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

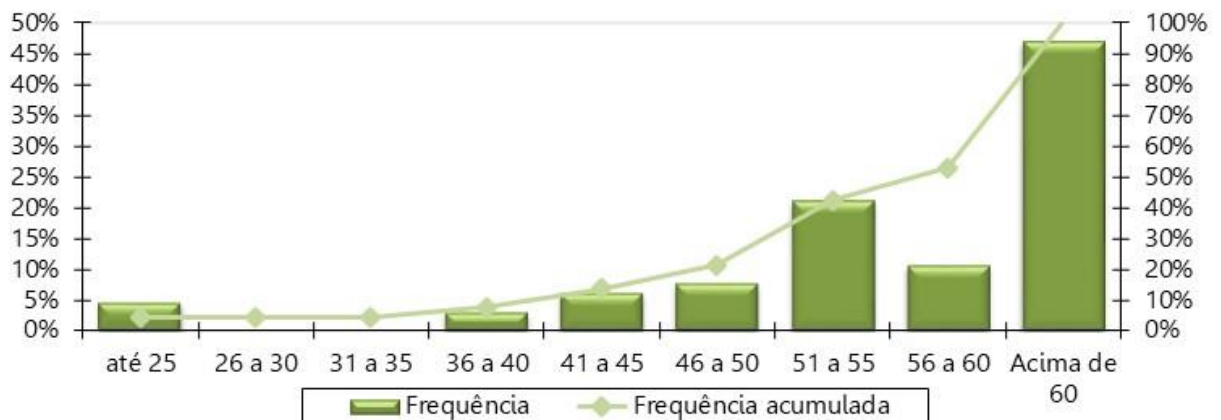
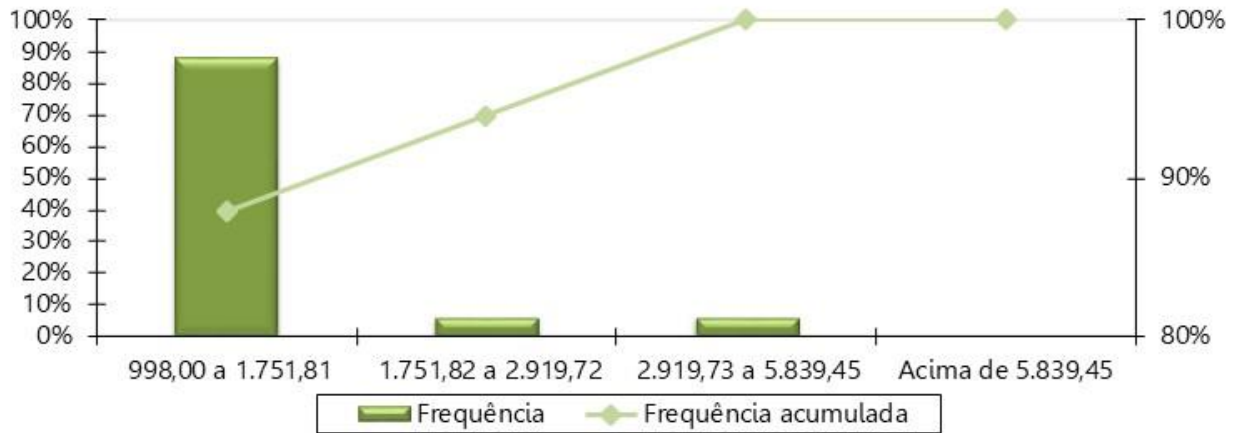


Tabela 33: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1.751,81	58	87,88%	87,88%
1.751,82 a 2.919,72	4	6,06%	93,94%
2.919,73 a 5.839,45	4	6,06%	100,00%
acima de 5.839,45	0	0,00%	100,00%
Total	66	100,00%	100,00%

Gráfico 21: Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício



ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de Guarabira/PB possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

Tabela 34: Atualização da base de dados cadastral

Massa de segurados:	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
Segurados Ativos	Não informado	Não informado
Aposentados	Não informado	Não informado
Pensionistas	Não informado	Não informado

Determinado pela Portaria MF nº 464/2018, a SPREV disponibilizará, a cada exercício, o layout mínimo para apresentação dos dados cadastrais a serem adotados no cálculo atuarial.

Devido à exigência deste preenchimento, também relacionamos abaixo as informações não declaradas, ou declaradas com alto índice de incompletude, mas que não foram adotadas premissas pois não afetam o resultado do cálculo atuarial devido à metodologia adotada neste estudo.

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas, utilizando as seguintes premissas para cálculo:

a) Servidores Ativos

As tabelas a seguir apresentam a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 35: Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos - Prefeitura

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado - Tempo de serviço privado	1.188	94,74%	Admitiu-se que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outro RPPS não informado	1.255	100,00%	Assumiu-se que o tempo de contribuição é zero
Sexo do cônjuge não informado	11	0,88%	Assumiu-se que o sexo do cônjuge é diferente do sexo do servidor.
Data de posse no cargo atual anterior à data de admissão	1	0,08%	Adotou-se que a data de posse no cargo atual é a mesma data que a de admissão

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Remuneração de contribuição inferior ao Salário Mínimo Nacional	1	0,08%	Excluiu-se servidor da base cadastral
Servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	5	0,40%	Admitiu-se que o homem é três anos mais velho que a mulher.

Tabela 36: Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos - Câmara

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outro RPPS não informado	12	100,00%	Assumiu-se que o tempo de contribuição é zero
Sexo do cônjuge não informado	1	8,33%	Assumiu-se que o sexo do cônjuge é diferente do sexo do servidor.
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88	1	8,33%	Adotou-se data de admissão no Município com idade igual à 18 anos
Servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	1	8,33%	Admitiu-se que o homem é três anos mais velho que a mulher.
Dependente 2 (Filho/enteadado mais novo válido) com mais de 21 anos	1	8,33%	Excluiu-se da Base de Dados
Sexo do dependente 2 - filho/enteadado mais novo válido não informado	1	8,33%	Assumiu-se que o dependente é do sexo feminino

b) Aposentados

As tabelas a seguir apresentam a quantidade de registros inconsistentes para os aposentados, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 37: Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Aposentados casados, em união estável ou com estado civil "outros, sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	4	0,88%	Admitiu-se que o homem é três anos mais velho que a mulher.
Tempo de contribuição do aposentado para o RGPS igual a zero e data de admissão no ente anterior a data de criação do RPPS	1	0,22%	Ajustou-se o tempo de contribuição admitindo que o aposentado ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade

c) Pensionistas

As tabelas a seguir apresentam a quantidade de registros inconsistentes para os pensionistas, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 38: Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Pensão temporária concedida à maior de 21 anos	5	7,25%	Calculou-se data de nascimento do pensionista de acordo com tempo de duração do benefício informado

Tabela 39: Quantidade de registros incompletos ou não declarados - pensionistas

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
CPF do segurado instituidor da pensão não informado	1	1,45%	Não adotou-se premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o município estará sujeito à notificação.
PIS/PASEP do segurado instituidor da pensão não informada	2	2,90%	Não adotou-se premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o município estará sujeito à notificação.
Data de nascimento do instituidor da pensão não informada	2	2,90%	Não adotou-se premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o município estará sujeito à notificação.

d) Aposentados de responsabilidade do Tesouro

As tabelas a seguir apresentam a quantidade de registros inconsistentes para os aposentados, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 40: Quantidade de registros inconsistentes para servidores aposentados de responsabilidade do Tesouro

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Tempo de contribuição do aposentado para o RGPS igual a zero e data de admissão no ente anterior a data de criação do RPPS	7	100,00%	Ajustou-se o tempo de contribuição admitindo que o aposentado ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade

Tabela 41: Quantidade de registros incompletos ou não declarados - servidores aposentados de responsabilidade do Tesouro

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
PIS/PASEP do aposentado não informado	4	57,14%	Não adotou-se premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o município estará sujeito à notificação.

e) Pensionistas de responsabilidade do Tesouro

As tabelas a seguir apresentam a quantidade de registros inconsistentes para os pensionistas, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 42: Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas de responsabilidade do Tesouro

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
Tempo de contribuição do servidor instituidor da pensão ao RGPS anteriormente a data de admissão no Ente público não informado	11	100,00%	Assumiu-se que o tempo de contribuição é zero
Tempo de contribuição do servidor instituidor da pensão a outro RPPS anteriormente a data de admissão no Ente público não informado	11	100,00%	Assumiu-se que o tempo de contribuição é zero

Tabela 43: Quantidade de registros incompletos ou não declarados – pensionistas de responsabilidade do Tesouro

INCONSISTÊNCIA	QTD REGISTROS	% DO TOTAL	HIPÓTESE
CPF do segurado instituidor da pensão não informado	8	72,73%	Não adotou-se premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o município estará sujeito à notificação.
PIS/PASEP do segurado instituidor da pensão não informada	9	81,82%	Não adotou-se premissa. Este dado deverá ser informado, caso contrário, o município estará sujeito à notificação.

ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.

Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2020	1.246	20	1.266	445	65	2	8	520	1.786
2021	1.078	188	1.266	437	64	154	16	670	1.936
2022	1.031	235	1.266	427	62	185	24	699	1.965
2023	966	300	1.266	418	61	235	33	746	2.012
2024	915	351	1.266	408	60	270	41	778	2.044
2025	850	416	1.266	397	58	320	49	825	2.091
2026	803	463	1.266	386	56	352	58	851	2.117
2027	749	517	1.266	375	53	390	67	885	2.151
2028	706	560	1.266	363	52	418	75	908	2.174
2029	660	606	1.266	351	50	449	84	934	2.200
2030	615	651	1.266	338	49	481	92	959	2.225
2031	579	687	1.266	325	46	503	100	974	2.240
2032	538	728	1.266	312	44	530	108	995	2.261
2033	502	764	1.266	299	43	555	116	1.013	2.279
2034	467	799	1.266	285	41	579	124	1.030	2.296
2035	437	829	1.266	271	40	594	132	1.037	2.303
2036	400	866	1.266	257	38	618	139	1.053	2.319
2037	365	901	1.266	244	36	643	147	1.069	2.335
2038	334	932	1.266	230	35	671	154	1.089	2.355
2039	302	964	1.266	216	33	705	160	1.114	2.380
2040	268	998	1.266	202	32	726	167	1.126	2.392
2041	240	1.026	1.266	188	30	739	173	1.130	2.396
2042	202	1.064	1.266	175	29	783	179	1.165	2.431
2043	173	1.093	1.266	162	27	821	185	1.195	2.461

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2044	144	1.122	1.266	149	26	843	190	1.208	2.474
2045	123	1.143	1.266	137	24	855	196	1.211	2.477
2046	105	1.161	1.266	125	23	868	201	1.217	2.483
2047	85	1.181	1.266	113	22	883	205	1.224	2.490
2048	67	1.199	1.266	103	20	901	210	1.234	2.500
2049	53	1.213	1.266	92	19	907	214	1.232	2.498
2050	42	1.224	1.266	82	18	910	218	1.229	2.495
2051	32	1.234	1.266	73	16	915	222	1.227	2.493
2052	22	1.244	1.266	65	15	925	226	1.231	2.497
2053	15	1.251	1.266	57	14	926	229	1.226	2.492
2054	11	1.255	1.266	50	13	922	232	1.216	2.482
2055	6	1.260	1.266	43	12	920	235	1.210	2.476
2056	4	1.262	1.266	37	11	912	238	1.198	2.464
2057	2	1.264	1.266	31	10	905	240	1.186	2.452
2058	0	1.266	1.266	27	9	904	242	1.182	2.448
2059	0	1.266	1.266	22	8	896	245	1.171	2.437
2060	0	1.266	1.266	18	7	883	246	1.155	2.421
2061	0	1.266	1.266	15	6	874	248	1.143	2.409
2062	0	1.266	1.266	12	6	868	250	1.136	2.402
2063	0	1.266	1.266	10	5	858	251	1.124	2.390
2064	0	1.266	1.266	7	4	849	252	1.113	2.379
2065	0	1.266	1.266	6	4	837	254	1.100	2.366
2066	0	1.266	1.266	4	3	823	255	1.086	2.352
2067	0	1.266	1.266	3	3	813	256	1.075	2.341
2068	0	1.266	1.266	2	2	805	256	1.066	2.332
2069	0	1.266	1.266	2	2	795	257	1.055	2.321
2070	0	1.266	1.266	1	2	788	258	1.049	2.315
2071	0	1.266	1.266	1	1	776	258	1.036	2.302
2072	0	1.266	1.266	1	1	767	259	1.027	2.293

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2073	0	1.266	1.266	0	1	755	259	1.016	2.282
2074	0	1.266	1.266	0	1	749	259	1.010	2.276
2075	0	1.266	1.266	0	1	739	260	1.000	2.266
2076	0	1.266	1.266	0	1	733	260	993	2.259
2077	0	1.266	1.266	0	0	721	260	982	2.248
2078	0	1.266	1.266	0	0	712	260	972	2.238
2079	0	1.266	1.266	0	0	699	260	959	2.225
2080	0	1.266	1.266	0	0	690	260	951	2.217
2081	0	1.266	1.266	0	0	678	260	939	2.205
2082	0	1.266	1.266	0	0	670	260	930	2.196
2083	0	1.266	1.266	0	0	663	260	923	2.189
2084	0	1.266	1.266	0	0	656	261	916	2.182
2085	0	1.266	1.266	0	0	646	261	907	2.173
2086	0	1.266	1.266	0	0	640	260	900	2.166
2087	0	1.266	1.266	0	0	630	260	890	2.156
2088	0	1.266	1.266	0	0	624	260	884	2.150
2089	0	1.266	1.266	0	0	615	259	874	2.140
2090	0	1.266	1.266	0	0	607	259	866	2.132
2091	0	1.266	1.266	0	0	600	258	858	2.124
2092	0	1.266	1.266	0	0	594	258	851	2.117
2093	0	1.266	1.266	0	0	585	257	842	2.108
2094	0	1.266	1.266	0	0	577	255	833	2.099

Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2020	30.537.973,25	417.968,44	30.955.941,69	115.315,32	0,00	115.315,32	10.375.551,01	1.088.378,00	11.463.929,01	11.579.244,33	42.535.186,02
2021	25.131.050,04	4.956.827,88	30.087.877,92	5.463.957,23	9.187,16	5.473.144,39	10.302.726,50	1.070.008,20	11.372.734,70	16.845.879,09	46.933.757,02
2022	24.099.496,96	6.024.344,10	30.123.841,06	6.430.318,40	23.221,57	6.453.539,98	10.219.574,77	1.050.931,49	11.270.506,26	17.724.046,24	47.847.887,30
2023	22.496.430,76	7.534.568,38	30.030.999,14	7.965.184,52	40.495,60	8.005.680,13	10.125.947,67	1.031.164,11	11.157.111,79	19.162.791,91	49.193.791,05
2024	21.198.520,93	8.801.897,45	30.000.418,38	9.187.204,23	61.259,75	9.248.463,98	10.021.316,20	1.010.739,81	11.032.056,00	20.280.519,98	50.280.938,36
2025	19.514.695,40	10.354.686,50	29.869.381,90	10.789.754,59	85.795,25	10.875.549,83	9.905.050,58	989.688,92	10.894.739,50	21.770.289,33	51.639.671,23
2026	18.146.279,89	11.675.621,88	29.821.901,77	12.068.955,66	114.137,16	12.183.092,82	9.776.173,20	955.088,74	10.731.261,94	22.914.354,76	52.736.256,54
2027	16.645.297,51	13.084.274,85	29.729.572,36	13.476.362,60	146.693,55	13.623.056,14	9.634.411,41	919.970,86	10.554.382,27	24.177.438,41	53.907.010,78
2028	15.545.375,47	14.187.409,84	29.732.785,32	14.472.810,59	183.036,61	14.655.847,20	9.479.003,92	896.774,00	10.375.777,91	25.031.625,11	54.764.410,43
2029	14.318.823,85	15.372.294,96	29.691.118,81	15.585.095,84	223.637,29	15.808.733,13	9.309.323,79	873.615,62	10.182.939,41	25.991.672,54	55.682.791,35
2030	13.193.374,52	16.474.937,15	29.668.311,67	16.587.032,93	290.613,78	16.877.646,70	9.123.475,90	850.048,23	9.973.524,13	26.851.170,83	56.519.482,50
2031	12.272.546,74	17.426.210,66	29.698.757,40	17.372.636,61	364.068,80	17.736.705,41	8.925.625,70	813.150,35	9.738.776,05	27.475.481,46	57.174.238,86
2032	11.292.626,00	18.417.575,24	29.710.201,24	18.202.635,74	469.360,73	18.671.996,47	8.713.489,39	788.913,69	9.502.403,08	28.174.399,55	57.884.600,78
2033	10.537.351,89	19.225.363,07	29.762.714,97	18.793.101,70	660.278,32	19.453.380,03	8.487.209,31	764.430,20	9.251.639,51	28.705.019,54	58.467.734,51
2034	9.737.063,77	20.064.302,62	29.801.366,38	19.412.445,49	851.675,30	20.264.120,79	8.247.143,35	739.734,71	8.986.878,06	29.250.998,85	59.052.365,23
2035	9.055.009,04	20.816.229,79	29.871.238,83	19.894.313,18	951.889,51	20.846.202,69	7.993.777,24	714.870,04	8.708.647,28	29.554.849,97	59.426.088,81
2036	8.246.305,24	21.648.222,87	29.894.528,12	20.483.735,73	1.124.577,59	21.608.313,32	7.727.715,00	688.190,32	8.415.905,32	30.024.218,64	59.918.746,76
2037	7.558.556,00	22.381.010,31	29.939.566,31	20.929.925,69	1.389.808,85	22.319.734,53	7.449.634,64	662.937,60	8.112.572,24	30.432.306,78	60.371.873,08
2038	6.924.163,02	23.069.480,43	29.993.643,45	21.299.630,25	2.075.610,88	23.375.241,14	7.160.400,28	637.610,76	7.798.011,04	31.173.252,18	61.166.895,63
2039	6.268.900,24	23.695.409,45	29.964.309,69	21.665.425,26	2.977.524,77	24.642.950,03	6.861.046,45	612.225,92	7.473.272,37	32.116.222,40	62.080.532,08
2040	5.574.517,17	24.302.231,11	29.876.748,28	22.043.565,74	3.193.266,51	25.236.832,25	6.552.752,20	586.792,82	7.139.545,02	32.376.377,27	62.253.125,55
2041	4.948.122,83	24.971.836,78	29.919.959,61	22.325.115,83	3.378.060,11	25.703.175,94	6.236.855,72	561.334,41	6.798.190,13	32.501.366,07	62.421.325,67
2042	4.097.190,11	25.821.771,93	29.918.962,04	22.802.150,54	4.318.597,82	27.120.748,35	5.914.796,11	535.874,10	6.450.670,21	33.571.418,56	63.490.380,60
2043	3.491.313,05	26.320.512,25	29.811.825,30	23.000.855,45	5.253.106,40	28.253.961,86	5.588.176,18	510.446,96	6.098.623,14	34.352.585,00	64.164.410,29
2044	2.880.962,53	26.821.402,93	29.702.365,47	23.172.996,63	5.805.172,40	28.978.169,03	5.258.623,59	485.086,38	5.743.709,97	34.721.878,99	64.424.244,46
2045	2.472.369,50	27.253.596,51	29.725.966,01	23.109.858,84	6.190.914,90	29.300.773,74	4.927.816,50	459.840,93	5.387.657,43	34.688.431,17	64.414.397,18
2046	2.090.817,80	27.690.740,87	29.781.558,66	22.985.556,39	6.760.216,81	29.745.773,20	4.597.438,52	434.763,02	5.032.201,55	34.777.974,75	64.559.533,41
2047	1.675.656,53	28.099.083,84	29.774.740,37	22.859.409,28	7.444.939,82	30.304.349,10	4.269.273,48	409.930,05	4.679.203,53	34.983.552,63	64.758.293,00

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2048	1.299.683,62	28.458.153,80	29.757.837,42	22.659.050,63	8.237.245,11	30.896.295,73	3.945.123,20	385.394,27	4.330.517,46	35.226.813,20	64.984.650,62
2049	1.014.945,77	28.723.848,72	29.738.794,49	22.332.705,97	8.855.718,10	31.188.424,07	3.626.763,83	361.226,88	3.987.990,71	35.176.414,79	64.915.209,28
2050	803.498,63	28.970.328,12	29.773.826,75	21.899.566,20	9.499.728,05	31.399.294,24	3.315.905,72	337.478,90	3.653.384,62	35.052.678,86	64.826.505,61
2051	627.256,80	29.189.297,55	29.816.554,34	21.397.592,83	10.152.363,36	31.549.956,19	3.014.255,57	314.226,82	3.328.482,39	34.878.438,58	64.694.992,93
2052	427.752,46	29.407.444,57	29.835.197,03	20.886.856,05	11.064.512,01	31.951.368,06	2.723.422,07	291.513,85	3.014.935,92	34.966.303,98	64.801.501,01
2053	290.465,67	29.514.562,14	29.805.027,81	20.284.129,87	11.783.799,05	32.067.928,92	2.444.895,24	269.380,45	2.714.275,68	34.782.204,60	64.587.232,42
2054	215.379,93	29.620.870,33	29.836.250,26	19.590.072,56	12.448.582,58	32.038.655,14	2.179.993,51	247.885,85	2.427.879,37	34.466.534,50	64.302.784,76
2055	118.352,76	29.745.155,62	29.863.508,38	18.893.264,07	13.125.289,19	32.018.553,25	1.929.789,44	227.102,74	2.156.892,18	34.175.445,44	64.038.953,82
2056	86.928,91	29.820.158,24	29.907.087,14	18.108.328,53	13.829.270,04	31.937.598,57	1.695.176,71	207.092,49	1.902.269,19	33.839.867,77	63.746.954,91
2057	34.437,82	29.825.418,09	29.859.855,91	17.325.368,48	14.426.269,37	31.751.637,84	1.476.867,39	187.903,50	1.664.770,89	33.416.408,73	63.276.264,64
2058	0,00	29.903.582,79	29.903.582,79	16.509.026,22	15.290.501,14	31.799.527,36	1.275.348,86	169.579,98	1.444.928,84	33.244.456,20	63.148.038,99
2059	0,00	29.783.308,74	29.783.308,74	15.646.936,19	15.963.361,70	31.610.297,89	1.090.874,10	152.166,23	1.243.040,33	32.853.338,22	62.636.646,95
2060	0,00	29.800.937,12	29.800.937,12	14.777.781,54	16.426.564,60	31.204.346,15	923.536,86	135.708,23	1.059.245,09	32.263.591,24	62.064.528,36
2061	0,00	29.872.712,36	29.872.712,36	13.905.952,08	17.027.678,51	30.933.630,58	773.276,17	120.244,72	893.520,88	31.827.151,47	61.699.863,82
2062	0,00	29.903.629,63	29.903.629,63	13.035.942,64	17.741.540,16	30.777.482,80	639.878,18	105.806,31	745.684,49	31.523.167,29	61.426.796,91
2063	0,00	29.887.767,64	29.887.767,64	12.172.258,16	18.282.426,68	30.454.684,84	522.956,10	92.412,57	615.368,67	31.070.053,51	60.957.821,15
2064	0,00	29.903.858,91	29.903.858,91	11.319.357,33	18.819.550,28	30.138.907,60	421.853,57	80.076,04	501.929,60	30.640.837,21	60.544.696,12
2065	0,00	29.832.664,80	29.832.664,80	10.481.516,71	19.222.875,39	29.704.392,10	335.588,71	68.806,15	404.394,85	30.108.786,95	59.941.451,75
2066	0,00	29.891.506,85	29.891.506,85	9.663.238,39	19.596.347,14	29.259.585,54	262.930,62	58.607,43	321.538,05	29.581.123,59	59.472.630,43
2067	0,00	29.823.756,58	29.823.756,58	8.868.386,27	20.009.207,00	28.877.593,28	202.625,97	49.481,89	252.107,86	29.129.701,13	58.953.457,72
2068	0,00	29.851.346,51	29.851.346,51	8.100.676,55	20.443.499,58	28.544.176,14	153.461,85	41.419,69	194.881,54	28.739.057,68	58.590.404,19
2069	0,00	29.855.655,56	29.855.655,56	7.363.503,01	20.768.597,01	28.132.100,03	114.213,23	34.387,82	148.601,05	28.280.701,08	58.136.356,64
2070	0,00	29.856.797,91	29.856.797,91	6.657.784,37	21.207.059,21	27.864.843,58	83.629,78	28.335,72	111.965,50	27.976.809,08	57.833.606,99
2071	0,00	29.838.259,85	29.838.259,85	5.990.342,89	21.427.656,39	27.417.999,28	60.423,88	23.206,87	83.630,75	27.501.630,03	57.339.889,88
2072	0,00	29.878.586,31	29.878.586,31	5.360.464,20	21.661.217,44	27.021.681,64	43.306,02	18.936,00	62.242,02	27.083.923,66	56.962.509,97
2073	0,00	29.848.052,21	29.848.052,21	4.769.385,32	21.831.803,49	26.601.188,82	31.011,37	15.435,72	46.447,09	26.647.635,91	56.495.688,12
2074	0,00	29.897.630,51	29.897.630,51	4.217.946,66	22.114.867,97	26.332.814,63	22.309,45	12.584,64	34.894,09	26.367.708,72	56.265.339,23
2075	0,00	29.823.861,23	29.823.861,23	3.706.704,91	22.230.120,28	25.936.825,19	16.121,07	10.234,56	26.355,63	25.963.180,82	55.787.042,05
2076	0,00	29.816.602,11	29.816.602,11	3.235.478,66	22.381.305,75	25.616.784,40	11.642,37	8.255,40	19.897,77	25.636.682,17	55.453.284,28

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2077	0,00	29.853.218,97	29.853.218,97	2.802.373,87	22.413.946,56	25.216.320,43	8.319,42	6.569,97	14.889,39	25.231.209,81	55.084.428,79
2078	0,00	29.835.940,03	29.835.940,03	2.411.468,44	22.469.091,45	24.880.559,90	5.787,04	5.141,96	10.929,01	24.891.488,90	54.727.428,93
2079	0,00	29.814.021,98	29.814.021,98	2.059.866,85	22.358.248,26	24.418.115,11	3.841,02	3.945,37	7.786,39	24.425.901,50	54.239.923,49
2080	0,00	29.870.259,87	29.870.259,87	1.746.517,51	22.349.442,76	24.095.960,27	2.389,91	2.960,85	5.350,75	24.101.311,02	53.971.570,89
2081	0,00	29.885.402,08	29.885.402,08	1.456.117,55	22.249.992,45	23.706.109,99	1.362,04	2.170,88	3.532,92	23.709.642,92	53.595.044,99
2082	0,00	29.862.315,45	29.862.315,45	1.211.969,01	22.189.910,64	23.401.879,65	686,79	1.549,57	2.236,36	23.404.116,01	53.266.431,46
2083	0,00	29.905.805,82	29.905.805,82	996.725,09	22.121.193,18	23.117.918,27	294,48	1.066,29	1.360,77	23.119.279,04	53.025.084,86
2084	0,00	29.920.313,56	29.920.313,56	808.635,56	22.032.889,29	22.841.524,85	105,23	697,41	802,64	22.842.327,48	52.762.641,05
2085	0,00	29.857.844,93	29.857.844,93	649.376,51	21.874.160,12	22.523.536,63	32,89	426,20	459,09	22.523.995,72	52.381.840,65
2086	0,00	29.911.716,21	29.911.716,21	508.466,61	21.751.492,25	22.259.958,87	8,51	237,27	245,77	22.260.204,64	52.171.920,85
2087	0,00	29.856.779,86	29.856.779,86	396.073,62	21.565.920,09	21.961.993,71	1,19	115,49	116,68	21.962.110,39	51.818.890,25
2088	0,00	29.858.124,39	29.858.124,39	302.301,36	21.420.580,66	21.722.882,02	0,04	45,62	45,65	21.722.927,67	51.581.052,06
2089	0,00	29.865.899,50	29.865.899,50	226.722,81	21.216.251,84	21.442.974,65	0,00	12,58	12,58	21.442.987,23	51.308.886,73
2090	0,00	29.829.893,75	29.829.893,75	167.501,50	21.014.948,22	21.182.449,73	0,00	1,65	1,65	21.182.451,38	51.012.345,13
2091	0,00	29.778.352,58	29.778.352,58	120.794,23	20.834.012,46	20.954.806,69	0,00	0,04	0,04	20.954.806,73	50.733.159,31
2092	0,00	29.808.094,92	29.808.094,92	85.206,91	20.646.939,63	20.732.146,53	0,00	0,00	0,00	20.732.146,53	50.540.241,45
2093	0,00	29.800.704,94	29.800.704,94	58.682,56	20.426.496,58	20.485.179,13	0,00	0,00	0,00	20.485.179,13	50.285.884,07
2094	0,00	29.782.053,65	29.782.053,65	39.084,75	20.196.106,76	20.235.191,51	0,00	0,00	0,00	20.235.191,51	50.017.245,16

Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2020	13.739.922,31	3.405.153,59	1.157.924,43	1.255.729,25	3.740.439,64	23.299.169,22	11.579.244,33	619.118,83	12.198.363,16	11.100.806,06	74.930.834,08
2021	15.984.243,15	3.309.666,57	1.684.587,91	1.334.172,26	4.390.946,88	26.703.616,76	16.845.879,09	601.757,56	17.447.636,65	9.255.980,11	84.186.814,19
2022	17.045.983,93	3.313.622,52	1.772.404,62	1.417.515,44	4.933.347,31	28.482.873,82	17.724.046,24	602.476,82	18.326.523,06	10.156.350,76	94.343.164,94
2023	17.855.774,39	3.303.409,91	1.916.279,19	1.506.064,91	5.528.509,47	30.110.037,87	19.162.791,91	600.619,98	19.763.411,89	10.346.625,97	104.689.790,92
2024	18.610.812,65	3.300.046,02	2.028.052,00	1.600.145,90	6.134.821,75	31.673.878,32	20.280.519,98	600.008,37	20.880.528,35	10.793.349,97	115.483.140,89
2025	19.097.526,71	3.285.632,01	2.177.028,93	1.700.103,95	6.767.312,06	33.027.603,66	21.770.289,33	597.387,64	22.367.676,97	10.659.926,69	126.143.067,58
2026	19.563.509,62	3.280.409,20	2.291.435,48	1.806.306,19	7.391.983,76	34.333.644,25	22.914.354,76	596.438,04	23.510.792,80	10.822.851,45	136.965.919,03
2027	19.834.283,66	3.270.252,96	2.417.743,84	1.919.142,68	8.026.202,85	35.467.625,99	24.177.438,41	594.591,45	24.772.029,86	10.695.596,13	147.661.515,16
2028	20.170.553,18	3.270.606,39	2.503.162,51	2.039.027,85	8.652.964,79	36.636.314,71	25.031.625,11	594.655,71	25.626.280,82	11.010.033,89	158.671.549,05
2029	20.326.897,40	3.266.023,22	2.599.167,25	2.166.402,01	9.298.152,77	37.656.642,66	25.991.672,54	593.822,38	26.585.494,92	11.071.147,74	169.742.696,79
2030	20.427.783,22	3.263.514,87	2.685.117,08	2.301.732,99	9.946.922,03	38.625.070,20	26.851.170,83	593.366,23	27.444.537,07	11.180.533,13	180.923.229,92
2031	20.559.295,43	3.266.864,68	2.747.548,15	2.445.517,84	10.602.101,27	39.621.327,37	27.475.481,46	593.975,15	28.069.456,61	11.551.870,76	192.475.100,68
2032	20.561.584,98	3.268.429,30	2.817.439,96	2.598.284,66	11.279.040,90	40.524.779,79	28.174.399,55	594.204,02	28.768.603,57	11.756.176,22	204.231.276,90
2033	20.634.027,32	3.274.202,21	2.870.501,95	2.760.594,52	11.967.952,83	41.507.278,84	28.705.019,54	595.254,30	29.300.273,84	12.207.005,00	216.438.281,90
2034	20.599.123,85	3.278.450,07	2.925.099,89	958.001,61	12.683.283,32	40.443.958,74	29.250.998,85	596.027,33	29.847.026,18	10.596.932,56	227.035.214,46
2035	20.590.175,46	3.286.132,03	2.955.485,00	0,00	13.304.263,57	40.136.056,05	29.554.849,97	597.424,78	30.152.274,75	9.983.781,30	237.018.995,76
2036	20.398.129,43	3.288.689,61	3.002.421,86	0,00	13.889.313,15	40.578.554,05	30.024.218,64	597.890,56	30.622.109,20	9.956.444,85	246.975.440,61
2037	20.240.038,13	3.293.639,32	3.043.230,68	0,00	14.472.760,82	41.049.668,95	30.432.306,78	598.791,33	31.031.098,10	10.018.570,85	256.994.011,46
2038	20.068.346,21	3.299.583,05	3.117.325,22	0,00	15.059.849,07	41.545.103,55	31.173.252,18	599.872,87	31.773.125,05	9.771.978,50	266.765.989,96
2039	19.779.446,81	3.296.351,29	3.211.622,24	0,00	15.632.487,01	41.919.907,35	32.116.222,40	599.286,19	32.715.508,59	9.204.398,76	275.970.388,72
2040	19.364.763,27	3.286.714,19	3.237.637,73	0,00	16.171.864,78	42.060.979,96	32.376.377,27	597.534,97	32.973.912,24	9.087.067,72	285.057.456,44
2041	19.015.150,28	3.291.461,78	3.250.136,61	0,00	16.704.366,95	42.261.115,62	32.501.366,07	598.399,19	33.099.765,26	9.161.350,36	294.218.806,80
2042	18.350.487,98	3.291.346,06	3.357.141,86	0,00	17.241.222,08	42.240.197,97	33.571.418,56	598.379,24	34.169.797,80	8.070.400,17	302.289.206,96
2043	17.825.801,00	3.279.554,64	3.435.258,50	0,00	17.714.147,53	42.254.761,67	34.352.585,00	596.236,51	34.948.821,50	7.305.940,17	309.595.147,13
2044	17.238.527,48	3.267.507,29	3.472.187,90	0,00	18.142.275,62	42.120.498,29	34.721.878,99	594.047,31	35.315.926,30	6.804.571,99	316.399.719,12
2045	16.897.145,07	3.270.096,16	3.468.843,12	0,00	18.541.023,54	42.177.107,89	34.688.431,17	594.519,32	35.282.950,49	6.894.157,40	323.293.876,52

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2046	16.566.214,94	3.276.203,77	3.477.797,48	0,00	18.945.021,16	42.265.237,35	34.777.974,75	595.631,17	35.373.605,92	6.891.631,43	330.185.507,96
2047	16.127.339,81	3.275.445,76	3.498.355,26	0,00	19.348.870,77	42.250.011,60	34.983.552,63	595.494,81	35.579.047,44	6.670.964,16	336.856.472,12
2048	15.697.229,77	3.273.578,03	3.522.681,32	0,00	19.739.789,27	42.233.278,39	35.226.813,20	595.156,75	35.821.969,94	6.411.308,45	343.267.780,57
2049	6.702.751,15	3.271.474,50	3.517.641,48	0,00	20.115.491,94	33.607.359,07	35.176.414,79	594.775,89	35.771.190,68	(2.163.831,60)	341.103.948,96
2050	6.455.269,53	3.275.318,85	3.505.267,89	0,00	19.988.691,41	33.224.547,68	35.052.678,86	595.476,53	35.648.155,40	(2.423.607,72)	338.680.341,24
2051	6.241.230,91	3.280.009,34	3.487.843,86	0,00	19.846.668,00	32.855.752,10	34.878.438,58	596.331,09	35.474.769,67	(2.619.017,57)	336.061.323,68
2052	5.971.221,85	3.282.050,16	3.496.630,40	0,00	19.693.193,57	32.443.095,97	34.966.303,98	596.703,94	35.563.007,92	(3.119.911,95)	332.941.411,73
2053	5.771.178,90	3.278.721,37	3.478.220,46	0,00	19.510.366,73	32.038.487,45	34.782.204,60	596.100,56	35.378.305,16	(3.339.817,71)	329.601.594,02
2054	5.669.419,97	3.282.145,41	3.446.653,45	0,00	19.314.653,41	31.712.872,24	34.466.534,50	596.725,01	35.063.259,51	(3.350.387,27)	326.251.206,76
2055	5.523.633,53	3.285.133,34	3.417.544,54	0,00	19.118.320,72	31.344.632,13	34.175.445,44	597.270,17	34.772.715,60	(3.428.083,47)	322.823.123,29
2056	5.483.416,79	3.289.916,56	3.383.986,78	0,00	18.917.435,02	31.074.755,15	33.839.867,77	598.141,74	34.438.009,51	(3.363.254,36)	319.459.868,93
2057	5.387.229,33	3.284.710,76	3.341.640,87	0,00	18.720.348,32	30.733.929,28	33.416.408,73	597.197,12	34.013.605,85	(3.279.676,57)	316.180.192,36
2058	5.334.799,17	3.289.510,47	3.324.445,62	0,00	18.528.159,27	30.476.914,53	33.244.456,20	598.071,66	33.842.527,86	(3.365.613,33)	312.814.579,03
2059	5.313.342,28	3.276.270,26	3.285.333,82	0,00	18.330.934,33	30.205.880,69	32.853.338,22	595.666,17	33.449.004,39	(3.243.123,70)	309.571.455,33
2060	5.316.487,18	3.278.199,54	3.226.359,12	0,00	18.140.887,28	29.961.933,13	32.263.591,24	596.018,74	32.859.609,98	(2.897.676,85)	306.673.778,49
2061	5.329.291,88	3.286.085,26	3.182.715,15	0,00	17.971.083,42	29.769.175,71	31.827.151,47	597.454,25	32.424.605,71	(2.655.430,00)	304.018.348,48
2062	5.334.807,53	3.289.476,92	3.152.316,73	0,00	17.815.475,22	29.592.076,39	31.523.167,29	598.072,59	32.121.239,88	(2.529.163,49)	301.489.185,00
2063	5.331.977,75	3.287.723,23	3.107.005,35	0,00	17.667.266,24	29.393.972,57	31.070.053,51	597.755,35	31.667.808,87	(2.273.836,30)	299.215.348,70
2064	5.334.848,43	3.289.484,81	3.064.083,72	0,00	17.534.019,43	29.222.436,39	30.640.837,21	598.077,18	31.238.914,38	(2.016.477,99)	297.198.870,71
2065	5.322.147,40	3.281.645,45	3.010.878,70	0,00	17.415.853,82	29.030.525,37	30.108.786,95	596.653,30	30.705.440,25	(1.674.914,88)	295.523.955,82
2066	5.332.644,82	3.288.110,55	2.958.112,36	0,00	17.317.703,81	28.896.571,54	29.581.123,59	597.830,14	30.178.953,72	(1.282.382,18)	294.241.573,64
2067	5.320.558,17	3.280.651,02	2.912.970,11	0,00	17.242.556,22	28.756.735,52	29.129.701,13	596.475,13	29.726.176,26	(969.440,74)	293.272.132,90
2068	5.325.480,22	3.283.679,46	2.873.905,77	0,00	17.185.746,99	28.668.812,44	28.739.057,68	597.026,93	29.336.084,61	(667.272,17)	292.604.860,73
2069	5.326.248,95	3.284.147,59	2.828.070,11	0,00	17.146.644,84	28.585.111,48	28.280.701,08	597.113,11	28.877.814,19	(292.702,70)	292.312.158,03
2070	5.326.452,75	3.284.267,97	2.797.680,91	0,00	17.129.492,46	28.537.894,09	27.976.809,08	597.135,96	28.573.945,04	(36.050,95)	292.276.107,08
2071	5.323.145,56	3.282.224,13	2.750.163,00	0,00	17.127.379,87	28.482.912,57	27.501.630,03	596.765,20	28.098.395,23	384.517,34	292.660.624,41
2072	5.330.339,80	3.286.656,02	2.708.392,37	0,00	17.149.912,59	28.475.300,77	27.083.923,66	597.571,73	27.681.495,39	793.805,39	293.454.429,80

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2073	5.324.892,51	3.283.293,88	2.664.763,59	0,00	17.196.429,59	28.469.379,57	26.647.635,91	596.961,04	27.244.596,95	1.224.782,62	294.679.212,42
2074	5.333.737,28	3.288.744,74	2.636.770,87	0,00	17.268.201,85	28.527.454,74	26.367.708,72	597.952,61	26.965.661,33	1.561.793,41	296.241.005,83
2075	5.320.576,84	3.280.627,98	2.596.318,08	0,00	17.359.722,94	28.557.245,85	25.963.180,82	596.477,22	26.559.658,04	1.997.587,81	298.238.593,63
2076	5.319.281,82	3.279.827,95	2.563.668,22	0,00	17.476.781,59	28.639.559,57	25.636.682,17	596.332,04	26.233.014,22	2.406.545,35	300.645.138,99
2077	5.325.814,26	3.283.854,82	2.523.120,98	0,00	17.617.805,14	28.750.595,21	25.231.209,81	597.064,38	25.828.274,19	2.922.321,01	303.567.460,00
2078	5.322.731,70	3.281.953,62	2.489.148,89	0,00	17.789.053,16	28.882.887,37	24.891.488,90	596.718,80	25.488.207,70	3.394.679,66	306.962.139,66
2079	5.318.821,52	3.279.542,45	2.442.590,15	0,00	17.987.981,38	29.028.935,51	24.425.901,50	596.280,44	25.022.181,94	4.006.753,56	310.968.893,23
2080	5.328.854,36	3.285.728,59	2.410.131,10	0,00	18.222.777,14	29.247.491,19	24.101.311,02	597.405,20	24.698.716,22	4.548.774,97	315.517.668,20
2081	5.331.555,73	3.287.394,23	2.370.964,29	0,00	18.489.335,36	29.479.249,61	23.709.642,92	597.708,04	24.307.350,96	5.171.898,65	320.689.566,85
2082	5.327.437,08	3.284.854,70	2.340.411,60	0,00	18.792.408,62	29.745.111,99	23.404.116,01	597.246,31	24.001.362,32	5.743.749,67	326.433.316,52
2083	5.335.195,76	3.289.638,64	2.311.927,90	0,00	19.128.992,35	30.065.754,65	23.119.279,04	598.116,12	23.717.395,16	6.348.359,49	332.781.676,02
2084	5.337.783,94	3.291.234,49	2.284.232,75	0,00	19.501.006,21	30.414.257,40	22.842.327,48	598.406,27	23.440.733,76	6.973.523,64	339.755.199,66
2085	5.326.639,53	3.284.362,94	2.252.399,57	0,00	19.909.654,70	30.773.056,75	22.523.995,72	597.156,90	23.121.152,62	7.651.904,13	347.407.103,78
2086	5.336.250,17	3.290.288,78	2.226.020,46	0,00	20.358.056,28	31.210.615,70	22.260.204,64	598.234,32	22.858.438,96	8.352.176,74	355.759.280,52
2087	5.326.449,53	3.284.245,78	2.196.211,04	0,00	20.847.493,84	31.654.400,19	21.962.110,39	597.135,60	22.559.245,99	9.095.154,20	364.854.434,72
2088	5.326.689,39	3.284.393,68	2.172.292,77	0,00	21.380.469,87	32.163.845,72	21.722.927,67	597.162,49	22.320.090,16	9.843.755,55	374.698.190,27
2089	5.328.076,47	3.285.248,95	2.144.298,72	0,00	21.957.313,95	32.714.938,09	21.442.987,23	597.317,99	22.040.305,22	10.674.632,87	385.372.823,15
2090	5.321.653,05	3.281.288,31	2.118.245,14	0,00	22.582.847,44	33.304.033,93	21.182.451,38	596.597,88	21.779.049,26	11.524.984,68	396.897.807,82
2091	5.312.458,10	3.275.618,78	2.095.480,67	0,00	23.258.211,54	33.941.769,10	20.954.806,73	595.567,05	21.550.373,78	12.391.395,31	409.289.203,13
2092	5.317.764,13	3.278.890,44	2.073.214,65	0,00	23.984.347,30	34.654.216,53	20.732.146,53	596.161,90	21.328.308,43	13.325.908,10	422.615.111,23
2093	5.316.445,76	3.278.077,54	2.048.517,91	0,00	24.765.245,52	35.408.286,74	20.485.179,13	596.014,10	21.081.193,23	14.327.093,50	436.942.204,74
2094	5.313.118,37	3.276.025,90	2.023.519,15	0,00	25.604.813,20	36.217.476,62	20.235.191,51	595.641,07	20.830.832,58	15.386.644,04	452.328.848,77

Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2020	12.108.544,18	4.333.831,84	1.157.924,43	1.255.729,25	3.740.439,64	22.596.469,35	11.579.244,33	619.118,83	12.198.363,16	10.398.106,18	74.228.134,20
2021	14.398.611,98	4.212.302,91	1.684.587,91	1.334.172,26	4.349.768,66	25.979.443,72	16.845.879,09	601.757,56	17.447.636,65	8.531.807,07	82.759.941,27
2022	17.045.983,93	4.217.337,75	1.772.404,62	1.417.515,44	4.849.732,56	29.302.974,30	17.724.046,24	602.476,82	18.326.523,06	10.976.451,24	93.736.392,50
2023	17.855.774,39	4.204.339,88	1.916.279,19	1.506.064,91	5.492.952,60	30.975.410,98	19.162.791,91	600.619,98	19.763.411,89	11.211.999,08	104.948.391,59
2024	18.610.812,65	4.200.058,57	2.028.052,00	1.600.145,90	6.149.975,75	32.589.044,87	20.280.519,98	600.008,37	20.880.528,35	11.708.516,52	116.656.908,11
2025	19.097.526,71	4.181.713,47	2.177.028,93	1.700.103,95	6.836.094,82	33.992.467,88	21.770.289,33	597.387,64	22.367.676,97	11.624.790,91	128.281.699,02
2026	19.563.509,62	4.175.066,25	2.291.435,48	1.806.306,19	7.517.307,56	35.353.625,10	22.914.354,76	596.438,04	23.510.792,80	11.842.832,30	140.124.531,32
2027	19.834.283,66	4.162.140,13	2.417.743,84	1.919.142,68	8.211.297,54	36.544.607,84	24.177.438,41	594.591,45	24.772.029,86	11.772.577,98	151.897.109,30
2028	20.170.553,18	4.162.589,94	2.503.162,51	2.039.027,85	8.901.170,61	37.776.504,09	25.031.625,11	594.655,71	25.626.280,82	12.150.223,27	164.047.332,57
2029	20.326.897,40	4.156.756,79	2.599.167,25	2.166.402,01	9.613.173,69	38.862.397,14	25.991.672,54	593.822,38	26.585.494,92	12.276.902,22	176.324.234,79
2030	20.427.783,22	4.153.564,22	2.685.117,08	2.301.732,99	10.332.600,16	39.900.797,67	26.851.170,83	593.366,23	27.444.537,07	12.456.260,61	188.780.495,39
2031	20.559.295,43	4.157.827,40	2.747.548,15	2.445.517,84	11.062.537,03	40.972.725,85	27.475.481,46	593.975,15	28.069.456,61	12.903.269,24	201.683.764,64
2032	20.561.584,98	4.159.735,33	2.817.439,96	2.598.284,66	11.818.668,61	41.955.713,53	28.174.399,55	594.204,02	28.768.603,57	13.187.109,96	214.870.874,60
2033	20.634.027,32	4.167.083,66	2.870.501,95	2.760.594,52	12.591.433,25	43.023.640,71	28.705.019,54	595.254,30	29.300.273,84	13.723.366,87	228.594.241,47
2034	20.599.123,85	4.172.491,06	2.925.099,89	958.001,61	13.395.622,55	42.050.338,96	29.250.998,85	596.027,33	29.847.026,18	12.203.312,78	240.797.554,25
2035	20.590.175,46	4.182.269,19	2.955.485,00	0,00	14.110.736,68	41.838.666,33	29.554.849,97	597.424,78	30.152.274,75	11.686.391,58	252.483.945,83
2036	20.398.129,43	4.185.525,45	3.002.421,86	0,00	14.795.559,23	42.381.635,97	30.024.218,64	597.890,56	30.622.109,20	11.759.526,77	264.243.472,60
2037	20.240.038,13	4.191.826,31	3.043.230,68	0,00	15.484.667,49	42.959.762,61	30.432.306,78	598.791,33	31.031.098,10	11.928.664,51	276.172.137,11
2038	20.068.346,21	4.199.392,35	3.117.325,22	0,00	16.183.687,23	43.568.751,01	31.173.252,18	599.872,87	31.773.125,05	11.795.625,97	287.967.763,08
2039	19.779.446,81	4.195.280,58	3.211.622,24	0,00	16.874.910,92	44.061.260,54	32.116.222,40	599.286,19	32.715.508,59	11.345.751,95	299.313.515,03
2040	19.364.763,27	4.183.016,64	3.237.637,73	0,00	17.539.771,98	44.325.189,61	32.376.377,27	597.534,97	32.973.912,24	11.351.277,37	310.664.792,41
2041	19.015.150,28	4.189.060,57	3.250.136,61	0,00	18.204.956,84	44.659.304,29	32.501.366,07	598.399,19	33.099.765,26	11.559.539,03	322.224.331,44
2042	18.350.487,98	4.188.914,92	3.357.141,86	0,00	18.882.345,82	44.778.890,58	33.571.418,56	598.379,24	34.169.797,80	10.609.092,77	332.833.424,21
2043	17.825.801,00	4.173.909,40	3.435.258,50	0,00	19.504.038,66	44.939.007,56	34.352.585,00	596.236,51	34.948.821,50	9.990.186,06	342.823.610,27
2044	17.238.527,48	4.158.578,25	3.472.187,90	0,00	20.089.463,56	44.958.757,20	34.721.878,99	594.047,31	35.315.926,30	9.642.830,89	352.466.441,16
2045	16.897.145,07	4.161.875,14	3.468.843,12	0,00	20.654.533,45	45.182.396,78	34.688.431,17	594.519,32	35.282.950,49	9.899.446,29	362.365.887,46

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2046	16.566.214,94	4.169.650,53	3.477.797,48	0,00	21.234.641,00	45.448.303,95	34.777.974,75	595.631,17	35.373.605,92	10.074.698,03	372.440.585,49
2047	16.127.339,81	4.168.687,97	3.498.355,26	0,00	21.825.018,31	45.619.401,36	34.983.552,63	595.494,81	35.579.047,44	10.040.353,92	382.480.939,41
2048	15.697.229,77	4.166.313,15	3.522.681,32	0,00	22.413.383,05	45.799.607,30	35.226.813,20	595.156,75	35.821.969,94	9.977.637,35	392.458.576,76
2049	15.356.740,35	4.163.638,34	3.517.641,48	0,00	22.998.072,60	46.036.092,76	35.176.414,79	594.775,89	35.771.190,68	10.264.902,09	402.723.478,85
2050	6.455.269,53	4.168.533,66	3.505.267,89	0,00	23.599.595,86	37.728.666,93	35.052.678,86	595.476,53	35.648.155,40	2.080.511,53	404.803.990,38
2051	6.241.230,91	4.174.505,97	3.487.843,86	0,00	23.721.513,84	37.625.094,57	34.878.438,58	596.331,09	35.474.769,67	2.150.324,90	406.954.315,29
2052	5.971.221,85	4.177.106,07	3.496.630,40	0,00	23.847.522,88	37.492.481,19	34.966.303,98	596.703,94	35.563.007,92	1.929.473,27	408.883.788,56
2053	5.771.178,90	4.172.872,20	3.478.220,46	0,00	23.960.590,01	37.382.861,57	34.782.204,60	596.100,56	35.378.305,16	2.004.556,41	410.888.344,97
2054	5.669.419,97	4.177.232,92	3.446.653,45	0,00	24.078.057,02	37.371.363,36	34.466.534,50	596.725,01	35.063.259,51	2.308.103,85	413.196.448,81
2055	5.523.633,53	4.181.038,59	3.417.544,54	0,00	24.213.311,90	37.335.528,57	34.175.445,44	597.270,17	34.772.715,60	2.562.812,97	415.759.261,78
2056	5.483.416,79	4.187.129,17	3.383.986,78	0,00	24.363.492,74	37.418.025,48	33.839.867,77	598.141,74	34.438.009,51	2.980.015,97	418.739.277,75
2057	5.387.229,33	4.180.506,43	3.341.640,87	0,00	24.538.121,68	37.447.498,31	33.416.408,73	597.197,12	34.013.605,85	3.433.892,47	422.173.170,21
2058	5.334.799,17	4.186.617,95	3.324.445,62	0,00	24.739.347,77	37.585.210,52	33.244.456,20	598.071,66	33.842.527,86	3.742.682,66	425.915.852,88
2059	5.313.342,28	4.169.769,52	3.285.333,82	0,00	24.958.668,98	37.727.114,60	32.853.338,22	595.666,17	33.449.004,39	4.278.110,21	430.193.963,09
2060	5.316.487,18	4.172.227,66	3.226.359,12	0,00	25.209.366,24	37.924.440,20	32.263.591,24	596.018,74	32.859.609,98	5.064.830,22	435.258.793,30
2061	5.329.291,88	4.182.266,63	3.182.715,15	0,00	25.506.165,29	38.200.438,95	31.827.151,47	597.454,25	32.424.605,71	5.775.833,23	441.034.626,54
2062	5.334.807,53	4.186.585,81	3.152.316,73	0,00	25.844.629,12	38.518.339,18	31.523.167,29	598.072,59	32.121.239,88	6.397.099,30	447.431.725,84
2063	5.331.977,75	4.184.356,26	3.107.005,35	0,00	26.219.499,13	38.842.838,49	31.070.053,51	597.755,35	31.667.808,87	7.175.029,62	454.606.755,46
2064	5.334.848,43	4.186.600,58	3.064.083,72	0,00	26.639.955,87	39.225.488,60	30.640.837,21	598.077,18	31.238.914,38	7.986.574,21	462.593.329,67
2065	5.322.147,40	4.176.625,39	3.010.878,70	0,00	27.107.969,12	39.617.620,60	30.108.786,95	596.653,30	30.705.440,25	8.912.180,36	471.505.510,03
2066	5.332.644,82	4.184.855,76	2.958.112,36	0,00	27.630.222,89	40.105.835,82	29.581.123,59	597.830,14	30.178.953,72	9.926.882,10	481.432.392,13
2067	5.320.558,17	4.175.363,72	2.912.970,11	0,00	28.211.938,18	40.620.830,18	29.129.701,13	596.475,13	29.726.176,26	10.894.653,92	492.327.046,05
2068	5.325.480,22	4.179.219,86	2.873.905,77	0,00	28.850.364,90	41.228.970,74	28.739.057,68	597.026,93	29.336.084,61	11.892.886,14	504.219.932,19
2069	5.326.248,95	4.179.817,25	2.828.070,11	0,00	29.547.288,03	41.881.424,34	28.280.701,08	597.113,11	28.877.814,19	13.003.610,15	517.223.542,34
2070	5.326.452,75	4.179.971,91	2.797.680,91	0,00	30.309.299,58	42.613.405,15	27.976.809,08	597.135,96	28.573.945,04	14.039.460,11	531.263.002,44
2071	5.323.145,56	4.177.371,93	2.750.163,00	0,00	31.132.011,94	43.382.692,43	27.501.630,03	596.765,20	28.098.395,23	15.284.297,20	546.547.299,64
2072	5.330.339,80	4.183.013,61	2.708.392,37	0,00	32.027.671,76	44.249.417,53	27.083.923,66	597.571,73	27.681.495,39	16.567.922,14	563.115.221,79

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2073	5.324.892,51	4.178.735,44	2.664.763,59	0,00	32.998.552,00	45.166.943,55	26.647.635,91	596.961,04	27.244.596,95	17.922.346,59	581.037.568,38
2074	5.333.737,28	4.185.673,65	2.636.770,87	0,00	34.048.801,51	46.204.983,31	26.367.708,72	597.952,61	26.965.661,33	19.239.321,99	600.276.890,37
2075	5.320.576,84	4.175.343,82	2.596.318,08	0,00	35.176.225,78	47.268.464,52	25.963.180,82	596.477,22	26.559.658,04	20.708.806,48	620.985.696,85
2076	5.319.281,82	4.174.326,01	2.563.668,22	0,00	36.389.761,84	48.447.037,88	25.636.682,17	596.332,04	26.233.014,22	22.214.023,66	643.199.720,51
2077	5.325.814,26	4.179.451,39	2.523.120,98	0,00	37.691.503,62	49.719.890,26	25.231.209,81	597.064,38	25.828.274,19	23.891.616,06	667.091.336,57
2078	5.322.731,70	4.177.031,82	2.489.148,89	0,00	39.091.552,32	51.080.464,73	24.891.488,90	596.718,80	25.488.207,70	25.592.257,03	692.683.593,60
2079	5.318.821,52	4.173.963,11	2.442.590,15	0,00	40.591.258,59	52.526.633,37	24.425.901,50	596.280,44	25.022.181,94	27.504.451,42	720.188.045,03
2080	5.328.854,36	4.181.836,38	2.410.131,10	0,00	42.203.019,44	54.123.841,28	24.101.311,02	597.405,20	24.698.716,22	29.425.125,06	749.613.170,09
2081	5.331.555,73	4.183.956,29	2.370.964,29	0,00	43.927.331,77	55.813.808,08	23.709.642,92	597.708,04	24.307.350,96	31.506.457,12	781.119.627,21
2082	5.327.437,08	4.180.724,16	2.340.411,60	0,00	45.773.610,15	57.622.182,99	23.404.116,01	597.246,31	24.001.362,32	33.620.820,67	814.740.447,88
2083	5.335.195,76	4.186.812,81	2.311.927,90	0,00	47.743.790,25	59.577.726,72	23.119.279,04	598.116,12	23.717.395,16	35.860.331,57	850.600.779,45
2084	5.337.783,94	4.188.843,90	2.284.232,75	0,00	49.845.205,68	61.656.066,26	22.842.327,48	598.406,27	23.440.733,76	38.215.332,51	888.816.111,96
2085	5.326.639,53	4.180.098,29	2.252.399,57	0,00	52.084.624,16	63.843.761,56	22.523.995,72	597.156,90	23.121.152,62	40.722.608,94	929.538.720,89
2086	5.336.250,17	4.187.640,27	2.226.020,46	0,00	54.470.969,04	66.220.879,95	22.260.204,64	598.234,32	22.858.438,96	43.362.440,99	972.901.161,88
2087	5.326.449,53	4.179.949,18	2.196.211,04	0,00	57.012.008,09	68.714.617,83	21.962.110,39	597.135,60	22.559.245,99	46.155.371,85	1.019.056.533,72
2088	5.326.689,39	4.180.137,41	2.172.292,77	0,00	59.716.712,88	71.395.832,45	21.722.927,67	597.162,49	22.320.090,16	49.075.742,29	1.068.132.276,01
2089	5.328.076,47	4.181.225,93	2.144.298,72	0,00	62.592.551,37	74.246.152,50	21.442.987,23	597.317,99	22.040.305,22	52.205.847,28	1.120.338.123,29
2090	5.321.653,05	4.176.185,13	2.118.245,14	0,00	65.651.814,02	77.267.897,33	21.182.451,38	596.597,88	21.779.049,26	55.488.848,08	1.175.826.971,37
2091	5.312.458,10	4.168.969,36	2.095.480,67	0,00	68.903.460,52	80.480.368,66	20.954.806,73	595.567,05	21.550.373,78	58.929.994,87	1.234.756.966,24
2092	5.317.764,13	4.173.133,29	2.073.214,65	0,00	72.356.758,22	83.920.870,30	20.732.146,53	596.161,90	21.328.308,43	62.592.561,87	1.297.349.528,11
2093	5.316.445,76	4.172.098,69	2.048.517,91	0,00	76.024.682,35	87.561.744,71	20.485.179,13	596.014,10	21.081.193,23	66.480.551,48	1.363.830.079,59
2094	5.313.118,37	4.169.487,51	2.023.519,15	0,00	79.920.442,66	91.426.567,70	20.235.191,51	595.641,07	20.830.832,58	70.595.735,12	1.434.425.814,70

ANEXO E - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MF nº 464/2018)
Tabela E 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: GUARABIRA ESTADO: PB		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2019		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	63.830.028,02
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO	1.255.729,25
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO	16.159.243,23
	TOTAL DO ATIVO	81.245.000,50
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	90.658.953,51
(3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)		
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	122.453.931,80
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	136.059.924,22
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	13.605.992,42
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	98.702.619,69
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	236.561.288,85
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	70.643.155,45
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	43.559.384,82
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	23.656.128,89
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	130.497.597,98
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	130.497.597,98
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: GUARABIRA ESTADO: PB		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2019		
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	(9.413.953,01)
NOTAS EXPLICATIVAS:	O Município de Guarabira através da Lei Municipal nº 902 de 29/11/2010, instituiu um Plano de Amortização para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Municipal nº 1.752 de 23/09/2019. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 130.497.597,98 e foi alocado na conta contábil "Outros Créditos".	

**ANEXO F – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da
Execução Orçamentária**

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

Portaria MF nº 464/2018, art. 3º, § 5º

Tabela F 1 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – PROJEÇÕES ATUARIAIS

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2019	21.971.824,66	12.040.286,25	9.931.538,41	63.830.028,02
2020	23.299.169,22	12.198.363,16	11.100.806,06	74.930.834,08
2021	26.703.616,76	17.447.636,65	9.255.980,11	84.186.814,19
2022	28.482.873,82	18.326.523,06	10.156.350,76	94.343.164,94
2023	30.110.037,87	19.763.411,89	10.346.625,97	104.689.790,92
2024	31.673.878,32	20.880.528,35	10.793.349,97	115.483.140,89
2025	33.027.603,66	22.367.676,97	10.659.926,69	126.143.067,58
2026	34.333.644,25	23.510.792,80	10.822.851,45	136.965.919,03
2027	35.467.625,99	24.772.029,86	10.695.596,13	147.661.515,16
2028	36.636.314,71	25.626.280,82	11.010.033,89	158.671.549,05
2029	37.656.642,66	26.585.494,92	11.071.147,74	169.742.696,79
2030	38.625.070,20	27.444.537,07	11.180.533,13	180.923.229,92
2031	39.621.327,37	28.069.456,61	11.551.870,76	192.475.100,68
2032	40.524.779,79	28.768.603,57	11.756.176,22	204.231.276,90
2033	41.507.278,84	29.300.273,84	12.207.005,00	216.438.281,90
2034	40.443.958,74	29.847.026,18	10.596.932,56	227.035.214,46
2035	40.136.056,05	30.152.274,75	9.983.781,30	237.018.995,76
2036	40.578.554,05	30.622.109,20	9.956.444,85	246.975.440,61
2037	41.049.668,95	31.031.098,10	10.018.570,85	256.994.011,46
2038	41.545.103,55	31.773.125,05	9.771.978,50	266.765.989,96
2039	41.919.907,35	32.715.508,59	9.204.398,76	275.970.388,72
2040	42.060.979,96	32.973.912,24	9.087.067,72	285.057.456,44
2041	42.261.115,62	33.099.765,26	9.161.350,36	294.218.806,80
2042	42.240.197,97	34.169.797,80	8.070.400,17	302.289.206,96
2043	42.254.761,67	34.948.821,50	7.305.940,17	309.595.147,13
2044	42.120.498,29	35.315.926,30	6.804.571,99	316.399.719,12
2045	42.177.107,89	35.282.950,49	6.894.157,40	323.293.876,52
2046	42.265.237,35	35.373.605,92	6.891.631,43	330.185.507,96
2047	42.250.011,60	35.579.047,44	6.670.964,16	336.856.472,12
2048	42.233.278,39	35.821.969,94	6.411.308,45	343.267.780,57
2049	33.607.359,07	35.771.190,68	-2.163.831,60	341.103.948,96
2050	33.224.547,68	35.648.155,40	-2.423.607,72	338.680.341,24
2051	32.855.752,10	35.474.769,67	-2.619.017,57	336.061.323,68
2052	32.443.095,97	35.563.007,92	-3.119.911,95	332.941.411,73
2053	32.038.487,45	35.378.305,16	-3.339.817,71	329.601.594,02

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2054	31.712.872,24	35.063.259,51	-3.350.387,27	326.251.206,76
2055	31.344.632,13	34.772.715,60	-3.428.083,47	322.823.123,29
2056	31.074.755,15	34.438.009,51	-3.363.254,36	319.459.868,93
2057	30.733.929,28	34.013.605,85	-3.279.676,57	316.180.192,36
2058	30.476.914,53	33.842.527,86	-3.365.613,33	312.814.579,03
2059	30.205.880,69	33.449.004,39	-3.243.123,70	309.571.455,33
2060	29.961.933,13	32.859.609,98	-2.897.676,85	306.673.778,49
2061	29.769.175,71	32.424.605,71	-2.655.430,00	304.018.348,48
2062	29.592.076,39	32.121.239,88	-2.529.163,49	301.489.185,00
2063	29.393.972,57	31.667.808,87	-2.273.836,30	299.215.348,70
2064	29.222.436,39	31.238.914,38	-2.016.477,99	297.198.870,71
2065	29.030.525,37	30.705.440,25	-1.674.914,88	295.523.955,82
2066	28.896.571,54	30.178.953,72	-1.282.382,18	294.241.573,64
2067	28.756.735,52	29.726.176,26	-969.440,74	293.272.132,90
2068	28.668.812,44	29.336.084,61	-667.272,17	292.604.860,73
2069	28.585.111,48	28.877.814,19	-292.702,70	292.312.158,03
2070	28.537.894,09	28.573.945,04	-36.050,95	292.276.107,08
2071	28.482.912,57	28.098.395,23	384.517,34	292.660.624,41
2072	28.475.300,77	27.681.495,39	793.805,39	293.454.429,80
2073	28.469.379,57	27.244.596,95	1.224.782,62	294.679.212,42
2074	28.527.454,74	26.965.661,33	1.561.793,41	296.241.005,83
2075	28.557.245,85	26.559.658,04	1.997.587,81	298.238.593,63
2076	28.639.559,57	26.233.014,22	2.406.545,35	300.645.138,99
2077	28.750.595,21	25.828.274,19	2.922.321,01	303.567.460,00
2078	28.882.887,37	25.488.207,70	3.394.679,66	306.962.139,66
2079	29.028.935,51	25.022.181,94	4.006.753,56	310.968.893,23
2080	29.247.491,19	24.698.716,22	4.548.774,97	315.517.668,20
2081	29.479.249,61	24.307.350,96	5.171.898,65	320.689.566,85
2082	29.745.111,99	24.001.362,32	5.743.749,67	326.433.316,52
2083	30.065.754,65	23.717.395,16	6.348.359,49	332.781.676,02
2084	30.414.257,40	23.440.733,76	6.973.523,64	339.755.199,66
2085	30.773.056,75	23.121.152,62	7.651.904,13	347.407.103,78
2086	31.210.615,70	22.858.438,96	8.352.176,74	355.759.280,52
2087	31.654.400,19	22.559.245,99	9.095.154,20	364.854.434,72
2088	32.163.845,72	22.320.090,16	9.843.755,55	374.698.190,27
2089	32.714.938,09	22.040.305,22	10.674.632,87	385.372.823,15
2090	33.304.033,93	21.779.049,26	11.524.984,68	396.897.807,82
2091	33.941.769,10	21.550.373,78	12.391.395,31	409.289.203,13
2092	34.654.216,53	21.328.308,43	13.325.908,10	422.615.111,23
2093	35.408.286,74	21.081.193,23	14.327.093,50	436.942.204,74
2094	36.217.476,62	20.830.832,58	15.386.644,04	452.328.848,77

ANEXO G - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela Brasilis Consultoria Atuarial e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela G 1 - Variações do Quantitativo de participantes

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2017	1.433		352		58	
2018	1.361	-5,02%	403	14,49%	63	8,62%
2019	1.328	-2,42%	421	4,47%	62	-1,59%
2020	1.266	-4,67%	454	7,84%	66	6,45%

Tabela G 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2017	2.207.448,23		487.250,19		60.153,22	
2018	2.243.770,79	7,02%	617.519,38	26,74%	69.283,64	15,18%
2019	2.363.538,14	5,34%	691.430,85	11,97%	74.960,83	8,19%
2020	2.363.961,15	0,02%	802.927,57	16,13%	85.079,25	13,50%

Tabela G 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2017	1.540,44		1.384,23		1.037,12	
2018	1.648,62	7,02%	1.532,31	10,70%	1.099,74	6,04%
2019	1.779,77	7,96%	1.642,35	7,18%	1.209,05	9,94%
2020	1.867,27	4,92%	1.768,56	7,68%	1.289,08	6,62%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2020 com a de 2019, tem-se que os ativos obtiveram variação de -4,67%, os aposentados de 7,84% e os pensionistas de 6,45%.

Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos obtiveram variação de 4,92%, os aposentados de 7,68% e os pensionistas de 6,62%.

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

No estudo atual, foi utilizado o Método de Financiamento conhecido como Crédito Unitário Projetado - PUC. Neste método, considerando o cenário de confirmação das premissas adotadas, o Custo Normal de aposentadoria programada tende a um crescimento em função da variação positiva da idade média do grupo.

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela G 4 - Variações nos Custos Normais

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2017	2018	2019	2020
Aposentadorias com reversão ao dependente	21,48%	22,41%	23,34%	25,14%
Invalidez com reversão ao dependente	0,59%	0,61%	0,59%	0,64%
Pensão de ativos	0,86%	0,91%	0,91%	0,76%
Auxílios	2,17%	2,02%	2,00%	0,00%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	25,10%	25,95%	26,84%	26,54%
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	27,10%	27,95%	28,84%	28,54%

Tabela G 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2017	2018	2019	2020
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	R\$ 88.179.939,80	R\$ 110.036.944,11	R\$ 123.192.450,45	R\$ 136.059.924,22
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	R\$ 85.483.003,42	R\$ 97.671.118,84	R\$ 106.799.959,63	R\$ 122.358.370,74
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$173.662.943,22	R\$207.708.062,95	R\$229.992.410,08	R\$258.418.294,96
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 38.793.578,98	R\$ 46.672.781,43	R\$ 53.953.470,33	R\$ 63.830.028,02
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	R\$ 16.861.711,88	R\$ 16.562.758,52	R\$ 17.213.233,12	R\$ 17.414.972,48
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	R\$ 21.490.445,74	R\$ 24.018.537,94	R\$ 24.278.870,82	R\$ 37.262.121,31
Resultado Técnico Atuarial	R\$(96.517.206,62)	R\$(120.453.985,06)	R\$(134.546.835,81)	R\$(139.911.173,15)

* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas.

Dos dados dispostos nas tabelas anteriores, podem ser feitas as seguintes análises, comparando a avaliação atuarial de 2020 com a anterior em 2019:

- Houve um aumento de 1,8 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada, devido ao aumento da idade média dos servidores ativos.
- O custo de Aposentadoria por Invalidez manteve-se no mesmo patamar.
- O Custo da Pensão por Morte apresentou redução de 0,15 pontos percentuais, devido à mudança da tábua de mortalidade, antes IBGE – 2016 ambos os sexos e agora IBGE - 2018 segregada por sexo.
- A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um aumento de 14,57%, decorrente do crescimento natural desta conta, impactado pelo aumento do salário médio dos participantes ativos em 4,92%.
- A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 10,45%, consequência do aumento do quantitativo de aposentados e pensionistas e do aumento dos seus benefícios médios em, respectivamente, 7,68% e 6,62%.
- Devemos alertar que o método de financiamento PUC é mais sensível às variações do banco de dados, como a idade média dos servidores ativos. Podendo haver oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas de um exercício para o outro.